

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal TIRADENTES DO SUL

CNPJ 94.726.320/0001-77 fin@tiradentesdosul.rs.gov.br
adm@tiradentesdosul.rs.gov.br

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI MUNICIPAL Nº 1048/2022

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023.

ANSELMO JOSÉ FELLER, Prefeito Municipal em exercício, de Tiradentes do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas Atribuições legais, faz saber em cumprimento do artigo 73, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

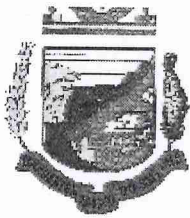
Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2.º, da Constituição Federal, no art. 107, II da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes gerais para elaboração do orçamento do Município, relativas ao exercício de 2023, compreendendo:

- I – As prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
- II – As metas e riscos fiscais;
- III – A organização e estrutura do orçamento;
- IV – As diretrizes para elaboração do orçamento do Município;
- V – As disposições relativa à dívida Pública Municipal;
- VI – As disposições relativas as despesas do Município com pessoal e encargos;
- VII – As disposições sobre alterações na legislação tributária;
- VIII – As disposições gerais.

Art. 2º A partir das prioridades e objetivos constantes do ANEXO III Programas Diretrizes Objetivos e Metas integrante deste projeto de Lei, serão elaboradas as propostas orçamentárias para 2023, de acordo com as disponibilidades de recursos financeiros que trata o art. 3º.

§ 1º Os investimentos em fase de execução terão preferência sobre os novos projetos.

§ 2º A programação de novos projetos não poderá se dar à custa de anulação de dotações destinadas a investimentos em andamento, em consonância com o art. 45 da LC 101/2000.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal TIRADENTES DO SUL

CNPJ 94.726.320/0001-77 fin@tiradentesdosul.rs.gov.br
adm@tiradentesdosul.rs.gov.br

§ 3º O pagamento dos serviços da dívida, de pessoal e de seus encargos terão prioridade sobre as ações de expansão.

Art. 3º A receita para o exercício de 2023, estimada, provisoriamente, em R\$ 31.500.000,00 (trinta e um milhões e quinhentos mil reais) devendo ter a seguinte destinação:

- a) para a Reserva de Contingência, atendendo ao disposto no inciso III, do art. 5º, da Lei Complementar nº 101/2000, o valor de R\$ 672.434,00;
- b) para atendimento da manutenção da administração dos órgãos municipais, será no valor suficiente para atender as despesas de funcionamento dos órgãos;
- c) para atendimento de programas de custeio, continuados ou não, dirigidos diretamente o atendimento da população e comunidade, será no valor que atenda aos programas propostos; e
- d) para investimento até o montante do saldo dos recursos estimados.

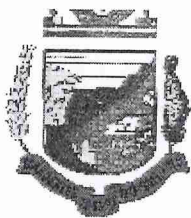
Parágrafo único. Os recursos da Reserva Contingência destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, e reposição salarial das perdas ocorridas em virtude da pandemia, serão utilizados para:

- I – Pagamento de condenações judiciais de pequeno valor, não sujeitas a precatório, que venha a ser exigido no curso do exercício;
- II – Atendimento de medidas liminares ou antecipatórias de tutela, expedidas pelo Poder Judiciário que importem desembolso financeiro;
- III – Atendimento de despesas decorrentes de situações de emergência ou calamidade pública, oficialmente declaradas;
- IV – Reposição das perdas salariais em decorrência da pandemia;
- V – Atendimento de despesas de manutenção dos órgãos que apresentam dotação insuficiente.

§1º A utilização dos recursos da Reserva de Contingência de que trata esta Lei dar-se-á mediante suplementação das dotações orçamentárias próprias para atendimento da despesa ou abertura de crédito especial, obedecido o seguinte:

- I – As suplementações serão feitas sempre por Decreto;
- II – A abertura de crédito especial dependerá de autorização legislativa.

§2º A partir do início do segundo quadrimestre do ano, os recursos da reserva de contingência não utilizados, que excederem a dois terços (2/3) do valor inicial, e, a partir do início terceiro quadrimestre, os que excederem a um terço (1/3), poderão ser utilizados para



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal TIRADENTES DO SUL

CNPJ 94.726.320/0001-77 fin@tiradentesdosul.rs.gov.br
adm@tiradentesdosul.rs.gov.br

abertura de créditos adicionais que se fizerem necessários, desde que haja disponibilidade financeira para atender as correspondentes despesas.

Art. 4º Os projetos e atividades constantes da Lei Orçamentária deverão estar compatíveis com o Plano Plurianual e com esta Lei.

Art. 5º No projeto de Lei Orçamentária serão alocados os recursos relativos aos percentuais exigidos pela Constituição Federal para as áreas de educação e saúde.

Art. 6º As receitas e as despesas dos orçamentos da Administração direta, das autarquias e das fundações instituídas ou mantidas pelo município, serão classificadas e demonstradas segundo a legislação em vigor.

§ 1º Conforme art. 8º da LC 101/2000, deverá ser elaborado e publicado até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária, a programação financeira e o Cronograma de execução mensal de desembolso;

§ 2º Atendendo ao art. 13 da LC 101/2000, no prazo estipulado no art. 8º, as receitas previstas serão desdobradas em metas bimestrais de arrecadação, com especificação em separado, quando cabível das medidas de combate à evasão e a sonegação, da quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa;

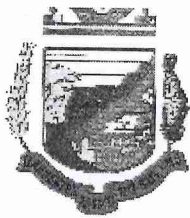
§ 3º Os recursos vinculados serão utilizados unicamente para atender os objetivos das suas vinculações, ainda que em exercício diverso daquele que aconteceu, de acordo com o parágrafo único do art. 8º da LC 101/2000.

§ 4º Conforme art. 9º, da LC 101/2000, quando verificado, ao final de um bimestre que a realização da receita não atendeu as metas de resultado primário e nominal, os poderes promoverão por ato próprio e nos montantes necessários, nos 30 dias subsequentes, limitação de empenho e de movimentação financeira nos critérios estabelecidos nesta Lei;

§ 5º Para efeito de limitação de empenho, que trata a letra "b", do inciso I, do art. 4º, da LC 101/2000, será utilizado o seguinte critério:

- a- Suspensão de programas de investimentos ainda não iniciados;
- b- Corte de despesas de manutenção dos órgãos;
- c- Demissão de ocupantes de cargos em comissão;
- d - Paralisação das ações de investimentos.

§ 6º Para efeito do § 2º, do art. 9º e do § 3º, art. 16 da LC 101/2000, considerar-se-á irrelevante a despesa de caráter não continuado de até R\$ 1.000,00, realizada na manutenção de órgãos municipais.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal TIRADENTES DO SUL

CNPJ 94.726.320/0001-77 fin@tiradentesdosul.rs.gov.br
adm@tiradentesdosul.rs.gov.br

§ 7º Ao final dos quadrimestres, maio, setembro e fevereiro, o poder Executivo demonstrará em audiência Pública na Câmara Municipal o cumprimento das estimativas realizadas.

Art. 7º Na estimativa das receitas serão considerados os efeitos das alterações na legislação tributária, especificamente sobre:

I – Consolidação da legislação vigente que regula cada tributo de competência do município;

II – Adequação da legislação tributária municipal às eventuais modificações da legislatura federal;

III – revisão dos índices já existentes que são indexadores de tributos, tarifas, multas e criação de novos índices;

IV – As isenções fiscais, nos termos do art. 14 da LC 101/2000, virão acompanhadas de estimativa de impacto financeiro, demonstrando as medidas compensatórias sendo aceitos, apenas, o aumento permanente da receita e da diminuição permanente da despesa.

Art. 8º As alterações na legislação tributária vigente serão propostas mediante projeto de Lei a ser encaminhado à Câmara Municipal antes do encerramento do exercício e deverão ser apreciadas antes da aprovação da proposta orçamentária.

Art. 9º Nos projetos de lei orçamentária constarão as seguintes autorizações:

I – Para abertura de créditos suplementares;

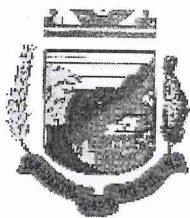
II – Para a realização de operações de créditos com destinação específica e vinculada ao projeto, nos termos da legislação em vigor, em especial a Seção IV, Subseção I, da LC 101/2000.

III - para realização de operações de crédito por antecipação da receita orçamentária, nos limites e prazos estabelecidos pela legislação em vigor, em especial a seção IV, Subseção III, da LC 101/2000.

Art. 10. As metas prioritárias da administração municipal para o exercício de 2023, atendido o disposto na Lei que institui o Plano Plurianual para o período 2022 a 2025, são as estabelecidas no Anexo III a esta Lei, dela parte integrante.

Art. 11. As transferências de recursos ou benefícios a entidades privadas serão de acordo com o Art. 26 da LC 101/2000, Lei Municipal específica e ao Art. 116 da Lei Federal 8.666-93.

Art. 12. Para haver contribuição para custeio de outros entes da federação deverá atender ao art. 116 da Lei federal 8.666-93 ao art. 62 e letra “f”, do inciso I do art. 4º da LC 101/2000.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal TIRADENTES DO SUL

CNPJ 94.726.320/0001-77 fin@tiradentesdosul.rs.gov.br
adm@tiradentesdosul.rs.gov.br

Art. 13. A Lei Orçamentária anual garantirá recursos para pagamento da despesa com a dívida contratual e com o refinanciamento da dívida pública municipal, nos termos dos compromissos firmados, inclusive com a previdência social.

Art. 14. O projeto de Lei Orçamentária poderá incluir, na composição da receita total do Município recursos provenientes de operações de crédito, respeitados os limites estabelecidos no artigo 167, inciso III da Constituição Federal.

Art. 15. Ficam o Poder Executivo e o Poder Legislativos autorizados:

I – Prover os cargos e funções vagos nos termos da legislação vigente;

II – Conceder aumento de remuneração ou outras vantagens, mediante autorização legislativa específica.

III – Criar e extinguir cargos públicos e alterar a estrutura de carreiras.

Art. 16. A criação de cargos, a alteração de estrutura de carreira, admissão de pessoal a qualquer título, concessão de qualquer vantagem, ou aumento de remuneração só poderão ser feitas se houver prévia dotação orçamentária para atender as projeções de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes e atender ao disposto na Seção II da L.C. 101/2000.

Art. 17. As despesas com pessoal elencadas no artigo 18 da LC 101/2000, não poderão exceder o limite previsto no art. 20 III, letra “a” e “b” da referida Lei.

Art. 18. São considerados objetivos da Administração Municipal o desenvolvimento de programas visando:

I – Proporcionar o desenvolvimento pessoal dos servidores através de programas informativos, educativos e culturais;

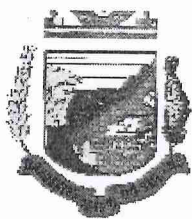
II – Melhorar as condições de Trabalho, especialmente no que concerne à saúde, alimentação e segurança;

III – capacitar os servidores para melhor desempenho de funções específicas;

IV – Racionalização dos recursos materiais e humanos visando diminuir os custos e aumentar a produtividade e eficiência no atendimento dos serviços municipais;

V – O Poder Executivo deverá, em conformidade com a letra “e” do inciso I, do art.4º da LC 101/2000, desenvolver sistema gerencial e de apropriação de despesas, com objetivo de demonstrar o custo de cada ação orçamentária e o resultado alcançado.

Art. 19. O poder Executivo poderá firmar convênios com outras esferas de Governo, para desenvolvimento de programas prioritários para o Município, sem ônus para o



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal TIRADENTES DO SUL

CNPJ 94.726.320/0001-77 fin@tiradentesdosul.rs.gov.br
adm@tiradentesdosul.rs.gov.br

Município, ou com contrapartida, constituindo-se em projetos específicos somente após o efetivo recebimento dos recursos, conforme letra "f" do Inciso I do art. 62 da LC 101/2000.

Art. 20. O Poder Executivo não repassará recursos aos órgãos que, possuindo Tesouraria e/ou Contabilidade descentralizada, não tiverem prestado contas de acordo com o termo de convênio.

Art. 21. O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo, no mínimo 30 dias antes do prazo final da elaboração da proposta Orçamentária, os estudos e as estimativas da receita, inclusive da receita corrente líquida e as respectivas memórias de cálculo, do exercício em vigor, para que, nos termos do art. 29-A da Emenda Constitucional nº 25 e do parágrafo 3º do art. 12 da LC 101/2000, possa encaminhar sua proposta orçamentária.

Art. 22. No controle de custos e na avaliação de resultados dos programas constantes do Orçamento Municipal, será demonstrado através de normas de controles internos instituídas pelo Poder Executivo, de acordo com a letra "e" do inciso I, art. 4º da LC 101/2000, que vigiarão também no poder Legislativo, conforme o caput do art. 31 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tiradentes do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, aos 26 dias de setembro de 2022.

Anselmo José Feller
Prefeito Municipal, em Exercício

Registre-se e Publique-se

Jordana Diei Traesel
Secretária de Administração



Conforme artigo 12 da LC nº 101/2000 e art. 22, III, 'a', 'b' e 'c' da Lei 4.320/64

Usuário / Matrícula: ELENICE / 1776

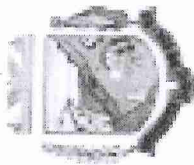
Página 1 de 17

Codigo		Descrição	Arrecadas			Previsão até o Término	Proj. Ex. da Proposta	Projeção da Rec. para os Exer. Seguintes	
			2019	2020	2021			2022	2023
4.1.0.0.00.0.00.00.00.00	00.00	RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	28.997.420,00	36.530.025,00	40.085.741,00	43.990.082,55
4.1.1.0.00.0.00.00.00.00	00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	1.272.000,00	1.629.000,00	1.791.887,00	1.971.045,90
4.1.1.1.00.0.00.00.00.00	00.00	IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	1.142.000,00	1.484.000,00	1.632.387,00	1.795.595,90
4.1.1.1.3.00.0.00.00.00.00	00.00	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	0,00	0,00	0,00	507.000,00	727.000,00	799.720,00	879.670,00
4.1.1.1.3.03.0.00.00.00.00	00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	0,00	0,00	0,00	507.000,00	727.000,00	799.720,00	879.670,00
4.1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	0,00	0,00	0,00	465.000,00	680.000,00	748.000,00	822.800,00
4.1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	465.000,00	680.000,00	748.000,00	822.800,00
4.1.1.1.3.03.1.1.01.00.00	00.00	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - ATIVOS/INATIVOS DO PODER EXECUTIVO/INDIRETAS	0,00	0,00	0,00	400.000,00	570.000,00	627.000,00	689.700,00
4.1.1.1.3.03.1.1.01.01.00	00.00	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - ATIVOS/INATIVOS DO PODER EXECUTIVO/INDIRETAS - PRÓ	0,00	0,00	0,00	240.000,00	302.000,00	332.200,00	365.420,00
4.1.1.1.3.03.1.1.01.02.00	00.00	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - ATIVOS/INATIVOS DO PODER EXECUTIVO/INDIRETAS - MDE	0,00	0,00	0,00	100.000,00	167.500,00	184.250,00	202.675,00
4.1.1.1.3.03.1.1.01.03.00	00.00	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - ATIVOS/INATIVOS DO PODER EXECUTIVO/INDIRETAS- ASPS	0,00	0,00	0,00	60.000,00	100.500,00	110.550,00	121.605,00
4.1.1.1.3.03.1.1.02.00.00	00.00	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - ATIVOS/INATIVOS DO PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	65.000,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00
4.1.1.1.3.03.1.1.02.01.00	00.00	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - ATIVOS/INATIVOS DO PODER LEGISLATIVO - PRÓPRIO	0,00	0,00	0,00	39.000,00	66.000,00	72.600,00	79.860,00
4.1.1.1.3.03.1.1.02.02.00	00.00	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - ATIVOS/INATIVOS DO PODER LEGISLATIVO - MDE	0,00	0,00	0,00	16.250,00	27.500,00	30.250,00	33.275,00

Sistema de Contabilidade - Abase Sistemas e Soluções

8





TIRADENTES DO SUL

ANEXO V - PREVISÃO DA RECEITA PARA O EXERCÍCIO

Conforme artigo 12 da LC nº 101/2000 e art. 22, III, 'a', 'b' e 'c' da Lei 4.320/64

Exercício: 2023

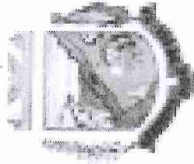
Usuário / Matricula: ELENICE / 1776

Data: 28/09/2022

Hora: 08:40:44

Página 2 de 17

Codigo	Descrição	Arrecadas		Previsão até o Término	Proj. Ex. da Proposta	Projeção da Rec. para os Exer. Seguintes	
		2019	2020			2024	2025
4.1.1.1.3.03.1.1.02.03.00	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - ATIVOS/INATIVOS DO PODER LEGISLATIVO - ASPS	0,00	0,00	0,00	9.750,00	16.500,00	19.965,00
4.1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	0,00	0,00	0,00	42.000,00	47.000,00	56.870,00
4.1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	42.000,00	47.000,00	56.870,00
4.1.1.1.3.03.4.1.01.00.00	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL - PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	42.000,00	47.000,00	56.870,00
4.1.1.1.3.03.4.1.01.01.00	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL - PODER EXECUTIVO - PRÓPRIO	0,00	0,00	0,00	25.200,00	28.200,00	34.122,00
4.1.1.1.3.03.4.1.01.02.00	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL - PODER EXECUTIVO - PRINCIPAL - MDE	0,00	0,00	0,00	10.500,00	11.750,00	14.217,50
4.1.1.1.3.03.4.1.01.03.00	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL - PODER EXECUTIVO - PRINCIPAL - ASPS	0,00	0,00	0,00	6.300,00	7.050,00	8.530,50
4.1.1.1.8.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS ESPECÍFICOS DE ESTADOS/DF MUNICÍPIOS	0,00	0,00	0,00	635.000,00	757.000,00	915.925,90
4.1.1.1.8.01.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO PARA ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS	0,00	0,00	0,00	432.000,00	499.000,00	603.790,00
4.1.1.1.8.01.1.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	0,00	0,00	0,00	202.000,00	224.000,00	271.040,00
4.1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	195.000,00	216.300,00	261.723,00
4.1.1.1.8.01.1.1.01.00.00	IPTU - PRINCIPAL - PRÓPRIO	0,00	0,00	0,00	117.000,00	125.600,00	151.976,00
4.1.1.1.8.01.1.1.02.00.00	IPTU - PRINCIPAL - MDE	0,00	0,00	0,00	48.750,00	55.580,00	67.251,80
4.1.1.1.8.01.1.1.03.00.00	IPTU - PRINCIPAL - ASPS	0,00	0,00	0,00	29.250,00	35.120,00	42.495,20
4.1.1.1.8.01.1.2.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.100,00	1.331,00
4.1.1.1.8.01.1.2.01.00.00	IPTU - MULTAS E JUROS - PRÓPRIO	0,00	0,00	0,00	600,00	660,00	798,60
4.1.1.1.8.01.1.2.02.00.00	IPTU - MULTAS E JUROS - MDE	0,00	0,00	0,00	250,00	275,00	332,75



TIRADENTES DO SUL

ANEXO V - PREVISÃO DA RECEITA PARA O EXERCÍCIO

Conforme artigo 12 da LC nº 101/2000 e art. 22, III, 'a', 'b' e 'c' da Lei 4.320/64

Exercício: 2023

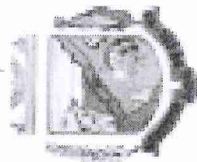
Usuário / Matrícula: ELENICE / 1776

Data: 28/09/2022

Hora: 08:40:44

Página 3 de 17

Codigo	Descrição	Arrecadas			Previsão até o Término	Proj. Ex. da Proposta	Projeção da Rec. para os Exer.	
		2019	2020	2021			2024	2025
4.1.1.1.8.01.1.2.03.00.00	IP TU - MULTAS E JUROS - ASPS	0,00	0,00	0,00	150,00	165,00	181,50	199,65
4.1.1.1.8.01.1.3.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00
4.1.1.1.8.01.1.3.01.00.00	IP TU - DÍVIDA ATIVA - PRÓPRIO	0,00	0,00	0,00	3.000,00	3.300,00	3.630,00	3.993,00
4.1.1.1.8.01.1.3.02.00.00	IP TU - DÍVIDA ATIVA - MDE	0,00	0,00	0,00	1.250,00	1.375,00	1.512,50	1.663,75
4.1.1.1.8.01.1.3.03.00.00	IP TU - DÍVIDA ATIVA - ASPS	0,00	0,00	0,00	750,00	825,00	907,50	998,25
4.1.1.1.8.01.1.4.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.100,00	1.210,00	1.331,00
4.1.1.1.8.01.1.4.01.00.00	IP TU - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - PRÓPRIO	0,00	0,00	0,00	600,00	660,00	726,00	798,60
4.1.1.1.8.01.1.4.02.00.00	IP TU - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - MDE	0,00	0,00	0,00	250,00	275,00	302,50	332,75
4.1.1.1.8.01.1.4.03.00.00	IP TU - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - ASPS	0,00	0,00	0,00	150,00	165,00	181,50	199,65
4.1.1.1.8.01.4.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	230.000,00	275.000,00	302.500,00	332.750,00
4.1.1.1.8.01.4.1.00.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIPA	0,00	0,00	0,00	230.000,00	275.000,00	302.500,00	332.750,00
4.1.1.1.8.01.4.1.01.00.00	ITBI - PRINCIPAL - PRÓPRIO	0,00	0,00	0,00	138.000,00	165.000,00	181.500,00	199.650,00
4.1.1.1.8.01.4.1.02.00.00	ITBI - PRINCIPAL - MDE	0,00	0,00	0,00	57.500,00	68.750,00	75.625,00	83.187,50
4.1.1.1.8.01.4.1.03.00.00	ITBI - PRINCIPAL - ASPS	0,00	0,00	0,00	34.500,00	41.250,00	45.375,00	49.912,50
4.1.1.1.8.02.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	203.000,00	258.000,00	283.767,00	312.135,90
4.1.1.1.8.02.3.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	0,00	0,00	0,00	203.000,00	258.000,00	283.767,00	312.135,90
4.1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	200.000,00	254.400,00	279.840,00	307.824,00



TIRADENTES DO SUL

ANEXO V - PREVISÃO DA RECEITA PARA O EXERCÍCIO

Conforme artigo 12 da LC nº 101/2000 e art. 22, III, 'a', 'b' e 'c' da Lei 4.320/64

Exercício: 2023

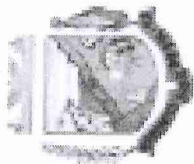
Usuário / Matrícula: ELENICE / 1776

Data: 28/09/2022

Hora: 08:40:44

Página 4 de 17

Codigo	Descrição	Arrecadas		Previsão até o Término	Proj. Ex. da Proposta	Projeção da Rec. para os Exer. Seguintes	
		2019	2020			2024	2025
4.1.1.1.8.02.3.1.01.00.00	ISS - PRINCIPAL - PRÓPRIO	0,00	0,00	120.000,00	152.400,00	167.640,00	184.404,00
4.1.1.1.8.02.3.1.02.00.00	ISS - PRINCIPAL - MDE	0,00	0,00	50.000,00	63.500,00	69.850,00	76.835,00
4.1.1.1.8.02.3.1.03.00.00	ISS - PRINCIPAL - ASPS	0,00	0,00	30.000,00	38.500,00	42.350,00	46.585,00
4.1.1.1.8.02.3.2.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - MULTAS E JUROS	0,00	0,00	1.000,00	1.200,00	1.287,00	1.407,90
4.1.1.1.8.02.3.2.01.00.00	ISS - MULTAS E JUROS - PRÓPRIO	0,00	0,00	600,00	720,00	792,00	871,20
4.1.1.1.8.02.3.2.02.00.00	ISS - MULTAS E JUROS - MDE	0,00	0,00	250,00	300,00	330,00	363,00
4.1.1.1.8.02.3.2.03.00.00	ISS - MULTAS E JUROS - ASPS	0,00	0,00	150,00	180,00	165,00	173,70
4.1.1.1.8.02.3.3.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	1.000,00	1.200,00	1.320,00	1.452,00
4.1.1.1.8.02.3.3.01.00.00	ISS - DÍVIDA ATIVA - PRÓPRIO	0,00	0,00	600,00	720,00	792,00	871,20
4.1.1.1.8.02.3.3.02.00.00	ISS - DÍVIDA ATIVA - MDE	0,00	0,00	250,00	300,00	330,00	363,00
4.1.1.1.8.02.3.3.03.00.00	ISS - DÍVIDA ATIVA - ASPS	0,00	0,00	150,00	180,00	198,00	217,80
4.1.1.1.8.02.3.4.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	0,00	0,00	1.000,00	1.200,00	1.320,00	1.452,00
4.1.1.1.8.02.3.4.01.00.00	ISS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - PRÓPRIO	0,00	0,00	600,00	720,00	792,00	871,20
4.1.1.1.8.02.3.4.02.00.00	ISS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - MDE	0,00	0,00	250,00	300,00	330,00	363,00
4.1.1.1.8.02.3.4.03.00.00	ISS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - ASPS	0,00	0,00	150,00	180,00	198,00	217,80
4.1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	TAXAS	0,00	0,00	130.000,00	145.000,00	159.500,00	175.450,00
4.1.1.2.8.00.0.0.00.00.00	TAXAS - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS	0,00	0,00	130.000,00	145.000,00	159.500,00	175.450,00
4.1.1.2.8.01.0.0.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	0,00	0,00	76.450,00	83.440,00	91.784,00	100.962,40
4.1.1.2.8.01.9.0.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - OUTRAS	0,00	0,00	76.450,00	83.440,00	91.784,00	100.962,40
4.1.1.2.8.01.9.1.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO -	0,00	0,00	74.600,00	81.240,00	89.364,00	98.300,40



TIRADENTES DO SUL

ANEXO V - PREVISÃO DA RECEITA PARA O EXERCÍCIO

Conforme artigo 12 da LC nº 101/2000 e art. 22, III, 'a', 'b' e 'c' da Lei 4.320/64

Exercício: 2023

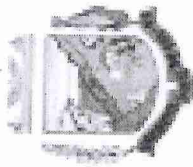
Usuário / Matrícula: ELENICE / 1776

Data: 28/09/2022

Hora: 08:40:44

Página 5 de 17

Codigo	Descrição	Arrecadas			Previsão até o Término	Proj. Ex. da Proposta	Projeção da Rec. para os Exer. Seguintes	
		2019	2020	2021			2024	2025
4.1.1.2.8.01.9.1.00.00.00	PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	74.600,00	81.240,00	89.364,00	98.300,40
4.1.1.2.8.01.9.1.01.00.00	TAXA DE FISCALIZACAO DE VIGILANCIA SANITARIA	0,00	0,00	0,00	15.000,00	16.740,00	18.414,00	20.255,40
4.1.1.2.8.01.9.1.02.00.00	TAXA DE LICENCA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, INDUSTRIAIS E PRESTADORA DE SERV	0,00	0,00	0,00	45.000,00	51.000,00	56.100,00	61.710,00
4.1.1.2.8.01.9.1.07.00.00	TAXA DE AUTORIZACAO DE FUNCIONAMENTO DE TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	6.400,00	4.200,00	4.620,00	5.082,00
4.1.1.2.8.01.9.1.09.00.00	TAXA DE APROVACAO DO PROJETO DE CONSTRUCAO CIVIL	0,00	0,00	0,00	3.700,00	4.200,00	4.620,00	5.082,00
4.1.1.2.8.01.9.1.10.00.00	TAXA DE FISCALIZACAO DE AMBULANTE	0,00	0,00	0,00	1.500,00	1.700,00	1.870,00	2.057,00
4.1.1.2.8.01.9.1.12.00.00	TAXA DE ALINHAMENTO E NIVELAMENTO	0,00	0,00	0,00	1.500,00	1.700,00	1.870,00	2.057,00
4.1.1.2.8.01.9.1.14.00.00	TAXA DE FISCALIZACAO LOTEAMENTO, FRACIONAMENTO E CONDOMINIO	0,00	0,00	0,00	1.500,00	1.700,00	1.870,00	2.057,00
4.1.1.2.8.01.9.4.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	1.850,00	2.200,00	2.420,00	2.662,00
4.1.1.2.8.01.9.4.01.00.00	MULTAS E JUROS DÍVIDA ATIVA TAXA DE FISCALIZAÇÃO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	0,00	0,00	1.850,00	2.200,00	2.420,00	2.662,00
4.1.1.2.8.02.0.0.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	53.550,00	61.560,00	67.716,00	74.487,60
4.1.1.2.8.02.9.0.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	53.550,00	61.560,00	67.716,00	74.487,60
4.1.1.2.8.02.9.1.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - OUTRAS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	53.550,00	61.560,00	67.716,00	74.487,60
4.1.1.2.8.02.9.1.01.00.00	TAXAS DE SERVIÇOS CADASTRAIS	0,00	0,00	0,00	10.000,00	11.200,00	12.320,00	13.552,00
4.1.1.2.8.02.9.1.02.00.00	TAXAS DE SERVIÇOS CADASTRAIS IPTU	0,00	0,00	0,00	4.000,00	4.500,00	4.950,00	5.445,00
4.1.1.2.8.02.9.1.03.00.00	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	9.000,00	11.630,00	12.793,00	14.072,30
4.1.1.2.8.02.9.1.04.00.00	TAXA DE COLETA DE LIXO - IPTU	0,00	0,00	0,00	18.000,00	20.100,00	22.110,00	24.321,00
4.1.1.2.8.02.9.1.07.00.00	TAXA DE EMISSÃO DE CERTIDÕES	0,00	0,00	0,00	7.000,00	7.900,00	8.690,00	9.559,00
4.1.1.2.8.02.9.1.08.00.00	TAXA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS	0,00	0,00	0,00	3.700,00	4.130,00	4.543,00	4.997,30



TIRADENTES DO SUL

ANEXO V - PREVISÃO DA RECEITA PARA O EXERCÍCIO

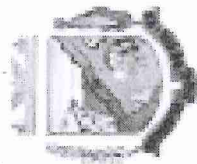
Conforme artigo 12 da LC nº 101/2000 e art. 22, III, 'a', 'b' e 'c' da Lei 4.320/64

Exercício: 2023

Usuário / Matrícula: ELENICE / 1776

Data: 28/09/2022
Hora: 08:40:44
Página 6 de 17

Codigo	Descrição	Arrecadas		Previsão até o Término	Proj. Ex. da Proposta	Projeção da Rec. para os Exer. Seguintes	
		2019	2020			2024	2025
4.1.1.2.8.02.9.1.13.00.00	TAXA DE CERTIDÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	2.100,00	2.310,00	2.541,00
4.1.2.0.0.0.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	135.000,00	148.500,00	163.350,00
4.1.2.4.0.0.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	135.000,00	148.500,00	163.350,00
4.1.2.4.0.0.1.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	135.000,00	148.500,00	163.350,00
4.1.2.4.0.0.1.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	135.000,00	148.500,00	163.350,00
4.1.2.4.0.0.1.1.01.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	135.000,00	148.500,00	163.350,00
4.1.3.0.0.0.0.0.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	117.600,00	129.360,00	142.296,00
4.1.3.2.0.0.0.0.00.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	0,00	0,00	78.600,00	86.460,00	95.106,00
4.1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	0,00	0,00	0,00	78.600,00	86.460,00	95.106,00
4.1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	0,00	0,00	0,00	78.600,00	86.460,00	95.106,00
4.1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	78.600,00	86.460,00	95.106,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	17.000,00	18.700,00	20.570,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.02.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - FUNDEB - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	12.000,00	13.200,00	14.520,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.02.01	RECEITA DE REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS VINCULADOS - FUNDEB	0,00	0,00	0,00	12.000,00	13.200,00	14.520,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.04.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	3.000,00	3.300,00	3.630,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.04.01	RECEITA DE REMUN. DE DEP. BANC. DE REC. VINCUL. - MDE	0,00	0,00	0,00	3.000,00	3.300,00	3.630,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.05.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - AS	0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.200,00	2.420,00



TIRADENTES DO SUL

ANEXO V - PREVISÃO DA RECEITA PARA O EXERCÍCIO

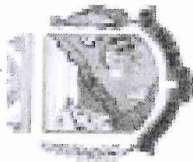
Conforme artigo 12 da LC nº 101/2000 e art. 22, III, 'a', 'b' e 'c' da Lei 4.320/64

Exercício: 2023

Usuário / Matrícula: ELENICE / 1776

Data: 28/09/2022
Hora: 08:40:44
Página 7 de 17

Codigo	Descrição	Arrecadas		Previsão até o Término	Proj. Ex. da Proposta	Projeção da Rec. para os Exer. Seguintes	
		2019	2020			2024	2025
4.1.3.2.1.00.1.1.01.05.01	RECEITA DE REMUN. DEP. BANC. DE REC. VINCUL. - ASPS	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00	2.200,00	2.420,00
4.1.3.2.1.00.1.1.02.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS - PRINCIPAL	0,00	0,00	55.000,00	61.600,00	67.760,00	74.536,00
4.1.3.2.1.00.1.1.02.99.00	REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS - PRINCIPAL	0,00	0,00	55.000,00	61.600,00	67.760,00	74.536,00
4.1.3.9.0.00.0.0.00.00.00	DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	35.000,00	39.000,00	42.900,00	47.190,00
4.1.3.9.0.00.1.0.00.00.00	DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	35.000,00	39.000,00	42.900,00	47.190,00
4.1.3.9.0.00.1.1.00.00.00	DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS - PRINCIPAL	0,00	0,00	35.000,00	39.000,00	42.900,00	47.190,00
4.1.4.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	15.000,00	16.000,00	17.600,00	19.360,00
4.1.4.0.0.00.1.0.00.00.00	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	15.000,00	16.000,00	17.600,00	19.360,00
4.1.4.0.0.00.1.1.00.00.00	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	15.000,00	16.000,00	17.600,00	19.360,00
4.1.4.0.0.00.1.1.06.00.00	OUTRAS RECEITAS AGROPECUARIAS	0,00	0,00	15.000,00	16.000,00	17.600,00	19.360,00
4.1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	100.000,00	112.000,00	123.200,00	135.520,00
4.1.6.9.0.00.0.0.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	100.000,00	112.000,00	123.200,00	135.520,00
4.1.6.9.0.99.0.0.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	100.000,00	112.000,00	123.200,00	135.520,00
4.1.6.9.0.99.1.0.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL	0,00	0,00	100.000,00	112.000,00	123.200,00	135.520,00
4.1.6.9.0.99.1.1.16.00.00	SERVICO DE MAQUINAS	0,00	0,00	100.000,00	112.000,00	123.200,00	135.520,00
4.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	26.883.520,00	33.974.965,00	37.275.188,00	40.898.504,05
4.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	14.861.520,00	19.563.175,00	21.422.219,00	23.460.238,15
4.1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICA E/M	0,00	0,00	14.861.520,00	19.563.175,00	21.422.219,00	23.460.238,15
4.1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	0,00	0,00	12.260.520,00	15.623.000,00	17.088.026,50	18.712.626,40



TIRADENTES DO SUL

ANEXO V - PREVISÃO DA RECEITA PARA O EXERCÍCIO

Conforme artigo 12 da LC nº 101/2000 e art. 22, III, 'a', 'b' e 'c' da Lei 4.320/64

Exercício: 2023

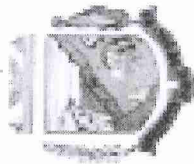
Usuário / Matrícula: ELENICE / 1776

Data: 28/09/2022

Hora: 08:40:44

Página 8 de 17

Codigo	Descrição	Arrecadas		Previsão até o Término	Proj. Ex. da Proposta	Projeção da Rec. para os Exer. Seguintes	
		2019	2020			2024	2025
4.1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	0,00	0,00	11.350.520,00	14.500.000,00	15.950.000,00	17.545.000,00
4.1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	0,00	0,00	11.350.520,00	14.500.000,00	15.950.000,00	17.545.000,00
4.1.7.1.8.01.2.1.01.00.00	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - PRINCIPAL - PRÓPRIO	0,00	0,00	6.260.112,00	8.010.940,00	8.812.034,00	9.693.237,40
4.1.7.1.8.01.2.1.02.00.00	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - PRINCIPAL - MDE	0,00	0,00	550.200,00	704.256,00	774.681,60	852.149,76
4.1.7.1.8.01.2.1.03.00.00	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - PRINCIPAL - ASPS	0,00	0,00	1.702.578,00	2.179.300,00	2.397.230,00	2.636.953,00
4.1.7.1.8.01.2.1.04.00.00	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - PRINCIPAL - FUNDEB	0,00	0,00	2.837.630,00	3.605.504,00	3.966.054,40	4.362.659,84
4.1.7.1.8.01.3.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO	0,00	0,00	450.000,00	554.000,00	609.400,00	670.340,00
4.1.7.1.8.01.3.1.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO - PRINCIPAL	0,00	0,00	450.000,00	554.000,00	609.400,00	670.340,00
4.1.7.1.8.01.3.1.01.00.00	COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO - PRINCIPAL - PRÓPRIO	0,00	0,00	270.000,00	332.370,00	365.607,00	402.167,70
4.1.7.1.8.01.3.1.02.00.00	COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO - PRINCIPAL - MDE	0,00	0,00	115.000,00	141.565,00	155.721,50	171.293,65
4.1.7.1.8.01.3.1.03.00.00	COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO - PRINCIPAL - ASPS	0,00	0,00	65.000,00	80.065,00	88.071,50	96.878,65
4.1.7.1.8.01.4.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO	0,00	0,00	450.000,00	554.000,00	512.126,50	479.136,40
4.1.7.1.8.01.4.1.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO - PRINCIPAL	0,00	0,00	450.000,00	554.000,00	512.126,50	479.136,40
4.1.7.1.8.01.4.1.01.00.00	COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO - PRINCIPAL - PRÓPRIO	0,00	0,00	270.000,00	332.370,00	316.980,00	269.829,00



TIRADENTES DO SUL

ANEXO V - PREVISÃO DA RECEITA PARA O EXERCÍCIO

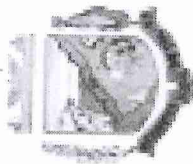
Conforme artigo 12 da LC nº 101/2000 e art. 22, III, 'a', 'b' e 'c' da Lei 4.320/64

Exercício: 2023

Usuário / Matrícula: ELENICE / 1776

Data: 28/09/2022
Hora: 08:40:44
Página 9 de 17

Codigo	Descrição	Arrecadas		Previsão até o Término	Proj. Ex. da Proposta	Projeção da Rec. para os Exer. Seguintes	
		2019	2020			2024	2025
4.1.7.1.8.01.4.1.02.00.00	COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO - PRINCIPAL - MDE	0,00	0,00	0,00	115.000,00	107.075,00	112.428,75
4.1.7.1.8.01.4.1.03.00.00	COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO - PRINCIPAL - ASPS	0,00	0,00	0,00	65.000,00	88.071,50	96.878,65
4.1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	0,00	0,00	0,00	10.000,00	16.500,00	18.150,00
4.1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	10.000,00	16.500,00	18.150,00
4.1.7.1.8.01.5.1.01.00.00	COTA-PARTE DO ITR - PRINCIPAL - PRÓPRIO	0,00	0,00	0,00	6.000,00	9.900,00	10.890,00
4.1.7.1.8.01.5.1.02.00.00	COTA-PARTE DO ITR - PRINCIPAL - MDE	0,00	0,00	0,00	500,00	825,00	907,50
4.1.7.1.8.01.5.1.03.00.00	COTA-PARTE DO ITR - PRINCIPAL - ASPS	0,00	0,00	0,00	1.500,00	2.475,00	2.722,50
4.1.7.1.8.01.5.1.04.00.00	COTA-PARTE DO ITR - PRINCIPAL - FUNDEB	0,00	0,00	0,00	2.000,00	3.300,00	3.630,00
4.1.7.1.8.02.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	142.000,00	261.635,00	287.798,50
4.1.7.1.8.02.6.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	0,00	0,00	0,00	142.000,00	261.635,00	287.798,50
4.1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	142.000,00	261.635,00	287.798,50
4.1.7.1.8.02.6.1.01.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	0,00	0,00	0,00	142.000,00	261.635,00	287.798,50
4.1.7.1.8.03.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO MANUTENÇÃO	0,00	0,00	0,00	1.350.000,00	2.139.225,00	2.353.147,50
4.1.7.1.8.03.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO PRIMÁRIA	0,00	0,00	0,00	1.303.000,00	2.052.627,50	2.257.890,25
4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO PRIMÁRIA - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	1.303.000,00	2.052.627,50	2.257.890,25
4.1.7.1.8.03.1.1.01.00.00	RECEITA TETO MUNIC. MEDIA ALTA COMPLEXIDADE	0,00	0,00	0,00	25.000,00	46.062,50	50.668,75
4.1.7.1.8.03.1.1.06.00.00	PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAUDE - PACS	0,00	0,00	0,00	320.000,00	462.000,00	508.200,00



TIRADENTES DO SUL

ANEXO V - PREVISÃO DA RECEITA PARA O EXERCÍCIO

Conforme artigo 12 da LC nº 101/2000 e art. 22, III, 'a', 'b' e 'c' da Lei 4.320/64

Exercício: 2023

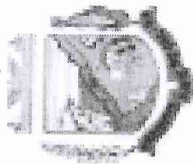
Usuário / Matrícula: ELENICE / 1776

Data: 28/09/2022

Hora: 08:40:44

Página 10 de 17

Codigo	Descrição	Arrecadas			Previsão até o Término	Proj. Ex. da Proposta	Projeção da Rec. para os Exer. Seguintes	
		2019	2020	2021			2024	2025
4.1.7.1.8.03.1.1.09.00.00	RECEITA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	0,00	0,00	25.000,00	41.875,00	46.062,50	50.668,75
4.1.7.1.8.03.1.1.12.00.00	RECEITA AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	0,00	0,00	20.000,00	33.500,00	36.850,00	40.535,00
4.1.7.1.8.03.1.1.13.00.00	RECEITA FARMÁCIA BÁSICA - UNIÃO	0,00	0,00	0,00	48.000,00	80.400,00	88.440,00	97.284,00
4.1.7.1.8.03.1.1.19.00.00	RECEITA PROG. INFORMATIZAÇÃO UBS	0,00	0,00	0,00	60.000,00	100.500,00	110.550,00	121.605,00
4.1.7.1.8.03.1.1.20.00.00	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - PER CAPITA DE TRANSIÇÃO	0,00	0,00	0,00	60.000,00	100.500,00	110.550,00	121.605,00
4.1.7.1.8.03.1.1.21.00.00	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA	0,00	0,00	0,00	500.000,00	637.000,00	700.700,00	770.770,00
4.1.7.1.8.03.1.1.22.00.00	INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	0,00	0,00	0,00	45.000,00	75.375,00	82.912,50	91.203,75
4.1.7.1.8.03.1.1.26.00.00	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO	0,00	0,00	0,00	200.000,00	335.000,00	368.500,00	405.350,00
4.1.7.1.8.03.2.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	0,00	0,00	0,00	47.000,00	78.725,00	86.597,50	95.257,25
4.1.7.1.8.03.2.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	47.000,00	78.725,00	86.597,50	95.257,25
4.1.7.1.8.03.2.1.01.00.00	RECEITA TETO MUNIC. MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0,00	0,00	0,00	47.000,00	78.725,00	86.597,50	95.257,25
4.1.7.1.8.04.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE ESTRU	0,00	0,00	0,00	130.000,00	217.750,00	239.525,00	263.477,50
4.1.7.1.8.04.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - DESTINADOS À ATENÇÃO PRIMÁRIA	0,00	0,00	0,00	130.000,00	217.750,00	239.525,00	263.477,50
4.1.7.1.8.04.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - DESTINADOS À ATENÇÃO PRIMÁRIA - PRINCIP	0,00	0,00	0,00	130.000,00	217.750,00	239.525,00	263.477,50
4.1.7.1.8.04.1.1.03.00.00	RECEITA IGD	0,00	0,00	0,00	35.000,00	58.625,00	64.487,50	70.936,25
4.1.7.1.8.04.1.1.04.00.00	RECEITA CRAS	0,00	0,00	0,00	95.000,00	159.125,00	175.037,50	192.541,25
4.1.7.1.8.05.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO -	0,00	0,00	0,00	389.000,00	651.575,00	716.732,50	788.405,75



TIRADENTES DO SUL

ANEXO V - PREVISÃO DA RECEITA PARA O EXERCÍCIO

Conforme artigo 12 da LC nº 101/2000 e art. 22, III, 'a', 'b' e 'c' da Lei 4.320/64

Exercício: 2023

Usuário / Matrícula: ELENICE / 1776

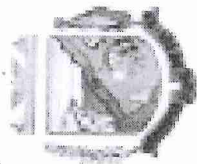
Data: 28/09/2022

Hora: 08:40:44

Página 11 de 17

Codigo	Descrição	Arrecadas			Previsão até o Término	Proj. Ex. da Proposta	Projeção da Rec. para os Exer. Seguintes	
		2019	2020	2021			2024	2025
4.1.7.1.8.05.0.0.00.00.00	FNDE	0,00	0,00	0,00	389.000,00	651.575,00	716.732,50	788.405,75
4.1.7.1.8.05.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	200.000,00	335.000,00	368.500,00	405.350,00
4.1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	200.000,00	335.000,00	368.500,00	405.350,00
4.1.7.1.8.05.1.1.01.00.00	TRANSFERENCIA DO SALARIO-EDUCAO	0,00	0,00	0,00	200.000,00	335.000,00	368.500,00	405.350,00
4.1.7.1.8.05.3.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	0,00	0,00	0,00	59.000,00	98.825,00	108.707,50	119.578,25
4.1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - PRINC	0,00	0,00	0,00	59.000,00	98.825,00	108.707,50	119.578,25
4.1.7.1.8.05.3.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	0,00	0,00	0,00	59.000,00	98.825,00	108.707,50	119.578,25
4.1.7.1.8.05.4.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - P	0,00	0,00	0,00	130.000,00	217.750,00	239.525,00	263.477,50
4.1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - P	0,00	0,00	0,00	130.000,00	217.750,00	239.525,00	263.477,50
4.1.7.1.8.05.4.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNAT	0,00	0,00	0,00	130.000,00	217.750,00	239.525,00	263.477,50
4.1.7.1.8.12.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	0,00	0,00	0,00	110.000,00	184.250,00	202.675,00	202.942,50
4.1.7.1.8.12.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	0,00	0,00	0,00	110.000,00	184.250,00	202.675,00	202.942,50
4.1.7.1.8.12.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	0,00	0,00	0,00	110.000,00	184.250,00	202.675,00	202.942,50
4.1.7.1.8.12.1.1.01.00.00	RECEITA PISO BÁSICO VARIÁVEL SCFV	0,00	0,00	0,00	110.000,00	184.250,00	202.675,00	202.942,50

[Handwritten signature]



TIRADENTES DO SUL

ANEXO V - PREVISÃO DA RECEITA PARA O EXERCÍCIO

Conforme artigo 12 da LC nº 101/2000 e art. 22, III, 'a', 'b' e 'c' da Lei 4.320/64

Exercício: 2023

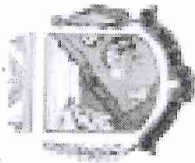
Usuário / Matrícula: ELENICE / 1776

Data: 28/09/2022

Hora: 08:40:44

Página 12 de 17

Codigo	Descrição	Arrecadas		Previsão até o Término	Proj. Ex. da Proposta	Projeção da Rec. para os Exer. Seguintes	
		2019	2020			2024	2025
4.1.7.1.8.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	0,00	0,00	0,00	704.000,00	774.400,00	851.840,00
4.1.7.1.8.99.1.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	0,00	0,00	0,00	704.000,00	774.400,00	851.840,00
4.1.7.1.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências da União - Principal	0,00	0,00	0,00	704.000,00	774.400,00	851.840,00
4.1.7.1.8.99.1.1.08.00.00	TRANSFERENCIA LEI KANDIR - COMPEN. UNIÃO (LEI 176/2020)	0,00	0,00	0,00	704.000,00	774.400,00	851.840,00
4.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	10.211.790,00	11.232.969,00	12.356.265,90
4.1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - ESPECÍFICA E/M	0,00	0,00	0,00	10.211.790,00	11.232.969,00	12.356.265,90
4.1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	0,00	0,00	0,00	9.033.790,00	9.937.169,00	10.930.885,90
4.1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	0,00	0,00	0,00	8.500.000,00	9.350.000,00	10.285.000,00
4.1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	8.500.000,00	9.350.000,00	10.285.000,00
4.1.7.2.8.01.1.1.01.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL - PRÓPRIO	0,00	0,00	0,00	4.585.650,00	5.044.215,00	5.548.636,50
4.1.7.2.8.01.1.1.02.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL - MDE	0,00	0,00	0,00	544.350,00	598.785,00	658.663,50
4.1.7.2.8.01.1.1.03.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL- ASPS	0,00	0,00	0,00	1.282.500,00	1.410.750,00	1.551.825,00
4.1.7.2.8.01.1.1.04.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL - FUNDEB	0,00	0,00	0,00	2.087.500,00	2.296.250,00	2.525.875,00
4.1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	0,00	0,00	0,00	385.000,00	474.320,00	521.752,00
4.1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	385.000,00	474.320,00	521.752,00
4.1.7.2.8.01.2.1.01.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL - PRÓPRIO	0,00	0,00	0,00	258.720,00	284.592,00	313.051,20
4.1.7.2.8.01.2.1.02.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL - MDE	0,00	0,00	0,00	19.250,00	23.716,00	26.087,60
4.1.7.2.8.01.2.1.03.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL - ASPS	0,00	0,00	0,00	57.750,00	71.148,00	78.262,80
4.1.7.2.8.01.2.1.04.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL - FUNDEB	0,00	0,00	0,00	77.000,00	94.864,00	104.350,40
4.1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	0,00	0,00	0,00	85.000,00	104.225,00	114.647,50
4.1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	85.000,00	104.225,00	114.647,50



TIRADENTES DO SUL

ANEXO V - PREVISÃO DA RECEITA PARA O EXERCÍCIO

Conforme artigo 12 da LC nº 101/2000 e art. 22, III, 'a', 'b' e 'c' da Lei 4.320/64

Exercício: 2023

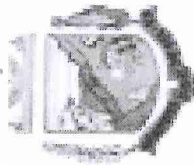
Usuário / Matrícula: ELENICE / 1776

Data: 28/09/2022

Hora: 08:40:44

Página 13 de 17

Codigo	Descrição	Arrecadas			Previsão até o Término	Proj. Ex. da Proposta	Projeção da Rec. para os Exer.	
		2019	2020	2021			2024	2025
4.1.7.2.8.01.3.1.01.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL - PRÓPRIO	0,00	0,00	0,00	51.000,00	56.865,00	62.551,50	68.806,65
4.1.7.2.8.01.3.1.02.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL - MDE	0,00	0,00	0,00	4.250,00	4.735,00	5.208,50	5.729,35
4.1.7.2.8.01.3.1.03.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL - ASPS	0,00	0,00	0,00	12.750,00	14.195,00	15.614,50	17.175,95
4.1.7.2.8.01.3.1.04.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL - FUNDEB	0,00	0,00	0,00	17.000,00	18.955,00	20.850,50	22.935,55
4.1.7.2.8.01.4.0.00.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	0,00	0,00	0,00	7.000,00	7.840,00	8.624,00	9.486,40
4.1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	7.000,00	7.840,00	8.624,00	9.486,40
4.1.7.2.8.01.4.1.01.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE	0,00	0,00	0,00	7.000,00	7.840,00	8.624,00	9.486,40
4.1.7.2.8.03.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE - REPASSE FUNDO A FUNDO	0,00	0,00	0,00	575.000,00	834.500,00	917.950,00	1.009.745,00
4.1.7.2.8.03.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE - REPASSE FUNDO A FUNDO	0,00	0,00	0,00	575.000,00	834.500,00	917.950,00	1.009.745,00
4.1.7.2.8.03.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE - REPASSE FUNDO A FUNDO - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	575.000,00	834.500,00	917.950,00	1.009.745,00
4.1.7.2.8.03.1.1.01.00.00	RECEITA ATENÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	0,00	120.000,00	180.000,00	198.000,00	217.800,00
4.1.7.2.8.03.1.1.03.00.00	RECEITA INCENT. QUALIF. AT. BASIC. PIES	0,00	0,00	0,00	190.000,00	240.000,00	264.000,00	290.400,00
4.1.7.2.8.03.1.1.04.00.00	RECEITA FARMACIA BASICA ESTADO	0,00	0,00	0,00	20.000,00	33.500,00	36.850,00	40.535,00
4.1.7.2.8.03.1.1.07.00.00	RECEITA INCENTIVO PACS - ESTADO	0,00	0,00	0,00	20.000,00	33.500,00	36.850,00	40.535,00
4.1.7.2.8.03.1.1.08.00.00	RECEITA PSF ESTADO	0,00	0,00	0,00	125.000,00	180.000,00	198.000,00	217.800,00
4.1.7.2.8.03.1.1.10.00.00	RECEITA P/ PROTESES DENTARIAS	0,00	0,00	0,00	100.000,00	167.500,00	184.250,00	202.675,00
4.1.7.2.8.10.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E	0,00	0,00	0,00	270.000,00	343.500,00	377.850,00	415.635,00



TIRADENTES DO SUL

ANEXO V - PREVISÃO DA RECEITA PARA O EXERCÍCIO

Conforme artigo 12 da LC nº 101/2000 e art. 22, III, 'a', 'b' e 'c' da Lei 4.320/64

Exercício: 2023

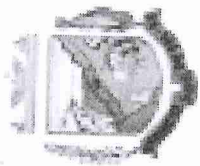
Data: 28/09/2022

Hora: 08:40:44

Página 14 de 17

Usuário / Matrícula: ELENICE / 1776

Codigo	Descrição	Arrecadas		Previsão até o Término	Proj. Ex. da Proposta	Projeção da Rec. para os Exer. Seguintes	
		2019	2020			2024	2025
4.1.7.2.8.10.0.0.0.00.00.00	DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	270.000,00	343.500,00	377.850,00	415.635,00
4.1.7.2.8.10.2.0.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	250.000,00	310.000,00	341.000,00	375.100,00
4.1.7.2.8.10.2.1.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	0,00	0,00	250.000,00	310.000,00	341.000,00	375.100,00
4.1.7.2.8.10.2.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR - PRINCIPAL	0,00	0,00	250.000,00	310.000,00	341.000,00	375.100,00
4.1.7.2.8.10.2.1.01.01.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	0,00	250.000,00	310.000,00	341.000,00	375.100,00
4.1.7.2.8.10.9.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS	0,00	0,00	20.000,00	33.500,00	36.850,00	40.535,00
4.1.7.2.8.10.9.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS - PRINCIPAL	0,00	0,00	20.000,00	33.500,00	36.850,00	40.535,00
4.1.7.2.8.10.9.1.03.00.00	PROGRAMA DE ATENDIMENTO À CRIANÇA - PRINCIPAL	0,00	0,00	20.000,00	33.500,00	36.850,00	40.535,00
4.1.7.2.8.10.9.1.03.01.00	PROGRAMA DE ATENDIMENTO A CRIANÇA	0,00	0,00	20.000,00	33.500,00	36.850,00	40.535,00
4.1.7.5.0.0.0.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	0,00	0,00	3.200.000,00	4.200.000,00	4.620.000,00	5.082.000,00
4.1.7.5.8.0.0.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS - ESPECÍFICA E/M	0,00	0,00	3.200.000,00	4.200.000,00	4.620.000,00	5.082.000,00
4.1.7.5.8.01.0.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA	0,00	0,00	3.200.000,00	4.200.000,00	4.620.000,00	5.082.000,00
4.1.7.5.8.01.1.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA	0,00	0,00	3.200.000,00	4.200.000,00	4.620.000,00	5.082.000,00
4.1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA	0,00	0,00	3.200.000,00	4.200.000,00	4.620.000,00	5.082.000,00
4.1.7.5.8.01.1.1.01.00.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00	0,00	3.200.000,00	4.200.000,00	4.620.000,00	5.082.000,00



TIRADENTES DO SUL

ANEXO V - PREVISÃO DA RECEITA PARA O EXERCÍCIO

Conforme artigo 12 da LC nº 101/2000 e art. 22, III, 'a', 'b' e 'c' da Lei 4.320/64

Exercício: 2023

Usuário / Matrícula: ELENICE / 1776

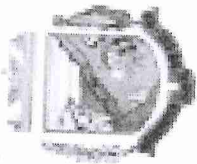
Data: 28/09/2022

Hora: 08:40:44

Página 16 de 17

Codigo	Descrição	Arrecadas		Previsão até o Término	Proj. Ex. da Proposta	Projeção da Rec. para os Exer. Seguintes	
		2019	2020			2024	2025
9.1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	(R)COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	0,00	0,00	-2.218.420,00	-3.009.975,00	-3.310.972,50	-3.642.069,75
9.1.7.1.8.01.2.1.04.00.00	(R) DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - FPM	0,00	0,00	-2.218.420,00	-3.009.975,00	-3.310.972,50	-3.642.069,75
9.1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	(R)COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	0,00	0,00	-2.000,00	-3.350,00	-3.685,00	-4.053,50
9.1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	(R)COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	0,00	0,00	-2.000,00	-3.350,00	-3.685,00	-4.053,50
9.1.7.1.8.01.5.1.04.00.00	(R) DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - ITR	0,00	0,00	-2.000,00	-3.350,00	-3.685,00	-4.053,50
9.1.7.2.0.0.0.0.00.00.00	(R)TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	-1.454.000,00	-2.016.700,00	-2.218.370,00	-2.440.207,00
9.1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	(R)TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - ESPECÍFICA E/M	0,00	0,00	-1.454.000,00	-2.016.700,00	-2.218.370,00	-2.440.207,00
9.1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	(R)PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	0,00	0,00	-1.454.000,00	-2.016.700,00	-2.218.370,00	-2.440.207,00
9.1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	(R)COTA-PARTE DO ICMS	0,00	0,00	-1.454.000,00	-2.016.700,00	-2.218.370,00	-2.440.207,00
9.1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	(R)COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	0,00	0,00	-1.360.000,00	-1.859.250,00	-2.045.175,00	-2.249.692,50
9.1.7.2.8.01.1.1.04.00.00	(R) DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMACAO DO FUNDEB - ICMS	0,00	0,00	-1.360.000,00	-1.859.250,00	-2.045.175,00	-2.249.692,50
9.1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	(R)COTA-PARTE DO IPVA	0,00	0,00	-1.360.000,00	-1.859.250,00	-2.045.175,00	-2.249.692,50
9.1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	(R)COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	0,00	0,00	-77.000,00	-128.975,00	-141.872,50	-156.059,75
9.1.7.2.8.01.2.1.04.00.00	(R) DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMACAO DO FUNDEB - IPVA	0,00	0,00	-77.000,00	-128.975,00	-141.872,50	-156.059,75
9.1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	(R)COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	0,00	0,00	-77.000,00	-128.975,00	-141.872,50	-156.059,75
9.1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	(R)COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	0,00	0,00	-17.000,00	-28.475,00	-31.322,50	-34.454,75
9.1.7.2.8.01.3.1.04.00.00	(R) DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMACAO DO FUNDEB - IPI/EXPORTACAO	0,00	0,00	-17.000,00	-28.475,00	-31.322,50	-34.454,75
Totais por Ano		0,00	0,00	25.323.000,00	31.500.000,00	34.552.713,50	37.903.752,30

[Handwritten signature]



TIRADENTES DO SUL

ANEXO V - PREVISÃO DA RECEITA PARA O EXERCÍCIO

Conforme artigo 12 da LC nº 101/2000 e art. 22, III, 'a', 'b' e 'c' da Lei 4.320/64

Exercício: 2023

Usuário / Matrícula: ELENICE / 1776

Data: 28/09/2022

Hora: 08:40:44

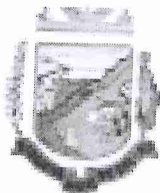
Página 17 de 17

Codigo	Descrição	Arrecadas			Previsão até o Término	Proj. Ex. da Proposta	Projeção da Rec. para os Exer. Seguintes	
		2019	2020	2021			2024	2025
					2022	2023		


ANSELMO JOSÉ FELLER
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO


ELENICE REGINA DILL
TÉC. CONTAB. CRC/RS 091.628


ÂNGELA K. F. S. MAGAGNIN
CONTADORA CRC/RS 070.470



TIRADENTES DO SUL

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Tabela III - Estimativas para Receita Corrente Líquida

Exercício: 2023

Usuário / Matrícula: ELENICE / 1776

Data: 28/09/2022

Hora: 08:09:58

Página 1 de 1

ESPECIFICAÇÃO	2023	2024	2025
I - RECEITAS CORRENTES	36.530.025,00	40.085.741,00	43.990.082,55
II - DEDUÇÕES	5.030.025,00	5.533.027,50	6.086.330,25
Cont. Previdenciárias Regime Próprio	0,00	0,00	0,00
Comp. Financeira Entre Regimes	0,00	0,00	0,00
Rend. de Aplicações (Rec. Previd.)	0,00	0,00	0,00
Deduções Receita Corrente	-5.030.025,00	-5.533.027,50	-6.086.330,25
IV- REC. CORRENTE LÍQUIDA PREVISTA (I-II)	31.500.000,00	34.552.713,50	37.903.752,30
(-) Recursos de Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	0,00
V- RCL para fins de Endividamento	31.500.000,00	34.552.713,50	37.903.752,30
(-) Recursos de Emendas Parlamentares de Bancada	0,00	0,00	0,00
VI- RCL para Despesa com Pessoal	31.500.000,00	34.552.713,50	37.903.752,30

ANSELMO JOSÉ FELLER

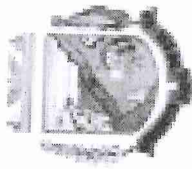
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

ELENICE REGINA DILL

TÉC. CONTAB. CRC/RS 091.628

ÂNGELA K. F. S. MAGAGNIN

CONTADORA CRC/RS 070.470



TIRADENTES DO SUL

Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo I - Metas Fiscais
Metas Anuais - Prefeitura

Exercício: 2023

Usuário / Matrícula: ELENICE / 1776

Data: 28/09/2022
Hora: 08:10:47
Página 1 de 1

LRF, art. 4º, & 1

Especificação	2023			2024			2025		
	Valor Corrente (A)	Valor Constante	%PIB (A/PIB)x100	Valor Corrente (B)	Valor Constante	%PIB (B/PIB)x100	Valor Corrente (C)	Valor Constante	%PIB (C/PIB)x100
Receita Total PREF	31.500.000,00	31.500.000,00	0.00000	34.552.713,50	34.552.713,50	0.00000	37.903.752,30	37.903.752,30	0.00000
Receitas Primárias PREF(I)	31.421.400,00	31.421.400,00	0.00000	34.466.253,50	34.466.253,50	0.00000	37.808.646,30	37.808.646,30	0.00000
Desp. Total PREF	0,00	0,00	0.00000	0,00	0,00	0.00000	0,00	0,00	0.00000
Desp. Primárias PREF(II)	0,00	0,00	0.00000	0,00	0,00	0.00000	0,00	0,00	0.00000
Resul. Primário PREF(I-II)	31.421.400,00	31.421.400,00	0.00000	34.466.253,50	34.466.253,50	0.00000	37.808.646,30	37.808.646,30	0.00000

Fonte: GESPAM/LDO/ELABORA

Unid Responsável: SETOR DE CONTABILIDADE

ANSELMO JOSÉ FELLER

PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

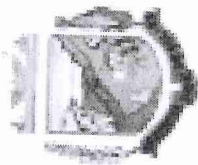
ELENICE REGINA DILL

TÉC. CONTAB. CRC/RS 091.628

ÂNGELA K. F. S. MAGAGNIN

CONTADORA CRC/RS 070.470

RS 1,00



TIRADENTES DO SUL

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo I - Metas Fiscais

Demonstrativo de Metas Anuais Consolidado

Exercício: 2023

Usuário / Matricula: ELENICE / 1776

LRF, art. 4º, & 1

Data: 28/09/2022

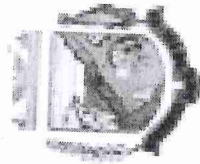
Hora: 08:44:33

Página 1 de 2

Especificação	2023				2024				2025				RS 1,00	
	Valor Corrente (A)	Valor Constante	% PIB (A/PIB) x100	% RCL (A/RCL) x100	Valor Corrente (B)	Valor Constante	% PIB (B/PIB) x100	% RCL (B/RCL) x100	Valor Corrente (C)	Valor Constante	% PIB (C/PIB) x100	% RCL (C/RCL) x100		
Receita Total	31.500.000,00		-	100,00	34.552.713,50		-	100,00	37.903.752,30		-	100,00		
Receitas Primárias (I)	30.926.190,00		-	98,18	33.921.522,50		-	98,17	37.209.442,20		-	98,17		
Receitas Primárias Correntes	30.926.190,00		-	98,18	33.921.522,50		-	98,17	37.209.442,20		-	98,17		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.629.000,00		-	5,17	1.791.887,00		-	5,19	1.971.045,90		-	5,20		
Contribuições	135.000,00		-	0,43	148.500,00		-	0,43	163.350,00		-	0,43		
Transferências Correntes	28.944.940,00		-	91,89	31.742.160,50		-	91,87	34.812.173,80		-	91,84		
Demais Receitas Primárias Correntes	217.250,00		-	0,69	238.975,00		-	0,69	262.872,50		-	0,69		
Receitas Primárias de Capital	0,00		-	0,00	0,00		-	0,00	0,00		-	0,00		
Despesa Total	0,00		-	0,00	0,00		-	0,00	0,00		-	0,00		
Despesas Primárias (II + IIa)	0,00		-	0,00	0,00		-	0,00	0,00		-	0,00		
Despesas Primárias Correntes	0,00		-	0,00	0,00		-	0,00	0,00		-	0,00		
Pessoal e Encargos Sociais	0,00		-	0,00	0,00		-	0,00	0,00		-	0,00		
Outras Despesas Correntes (Primárias)	0,00		-	0,00	0,00		-	0,00	0,00		-	0,00		
Despesas Primárias de Capital	0,00		-	0,00	0,00		-	0,00	0,00		-	0,00		
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas	0,00		-	0,00	0,00		-	0,00	0,00		-	0,00		
Reserva de Contingência (II-a)	0,00		-	0,00	0,00		-	0,00	0,00		-	0,00		
Resultado Primário (III) = (I - II)	30.926.190,00		-	98,18	33.921.522,50		-	98,17	37.209.442,20		-	98,17		
Juros Ativos (IV)	null		-	null	null		-	null	null		-	null		
Juros Passivos (V)	null		-	null	null		-	null	null		-	null		
Resultado Nominal - (VI) = (III + (IV - V))	null		-	null	null		-	null	null		-	null		
Dívida Pública Consolidada	null		-	null	null		-	null	null		-	null		
Dívida Consolidada Líquida	null		-	null	null		-	null	null		-	null		
Receitas Primárias advindas de PPP (VII)	0,00		-	0,00	0,00		-	0,00	0,00		-	0,00		
Despesas Primárias geradas por PPP (VIII)	0,00		-	0,00	0,00		-	0,00	0,00		-	0,00		
Impacto do saldo das PPPs (IX) = (VII - VIII)	0,00		-	0,00	0,00		-	0,00	0,00		-	0,00		
Fonte: GESPAM/LDO/ELABORA														

Fonte: GESPAM/LDO/ELABORA

Unid. Responsável: SETOR DE CONTABILIDADE



TIRADENTES DO SUL

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo I - Metas Fiscais

Demonstrativo de Metas Anuais Consolidado

Exercício: 2023

Usuário / Matrícula: ELENICE / 1776

Comentário:

Data: 28/09/2022

Hora: 08:44:33

Página 2 de 2

ANSELMO JOSÉ FELLER

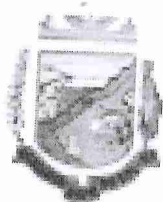
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

ELENICE REGINA DILL

TÉC. CONTAB. CRC/RS 091.628

ÂNGELA K. F. S. MAGAGNIN

CONTADORA CRC/RS 070.470



TIRADENTES DO SUL

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Relatório de Classificação de Metas por Órgãos

Exercício: 2023

Usuário / Matrícula: ELENICE / 1776

Data: 28/09/2022

Hora: 08:46:03

Página 1 de 5

Órgão: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Programa: 0001 - Gestão Legislativa

Tipo	Cód	Ação	Função	SubFunção	2023
1 - Projeto	101	Ampliação e Reforma Espaço Físico	01	0031	100.000,00
2 - Atividade	201	Manutenção das Atividades do Legislativo	01	0031	1.075.410,00
Total por Órgão					1.175.410,00

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO

Programa: 0002 - Gestão e Manutenção do Gabinete do Prefeito

Tipo	Cód	Ação	Função	SubFunção	2023
2 - Atividade	202	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	04	0122	578.480,00
2 - Atividade	203	Manutenção das Atividades da Procuradoria Jurídica	03	0092	175.280,00
2 - Atividade	204	Manutenção das Atividades do Controle Interno	04	0124	82.256,00
2 - Atividade	205	Apoio a Ações de Segurança Pública e Defesa Civil	06	0181	7.840,00
Total por Órgão					843.856,00

Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO

Programa: 0003 - Gestão e Manutenção da Secretaria de Coordenação e Planejamento

Tipo	Cód	Ação	Função	SubFunção	2023
2 - Atividade	206	Manutenção das Atividades da Coordenação e Planejamento	04	0121	112.720,00
Total por Órgão					112.720,00

Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Programa: 0004 - Gestão e Manutenção da Secretaria de Administração.

Tipo	Cód	Ação	Função	SubFunção	2023
1 - Projeto	102	Reforma e Construção do Centro Administrativo	04	0122	500.000,00
2 - Atividade	207	Manutenção das Atividades da Administração	04	0122	809.760,00
Total por Órgão					1.309.760,00

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Programa: 0000 - Encargos Especiais

Tipo	Cód	Ação	Função	SubFunção	2023
0 - Op. Especial	001	Amortização da Dívida e Encargos	28	0843	358.400,00

Programa: 0005 - Gestão e Manutenção da Secretaria da Fazenda e Desenvolvimento Econômico.

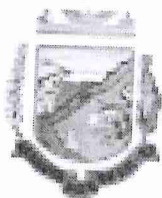
Tipo	Cód	Ação	Função	SubFunção	2023
2 - Atividade	208	Manutenção das Atividades da Fazenda e Desenvolvimento Econômico	04	0123	828.128,00

Programa: 0101 - Desenvolvimento e Inovação Aplicados à Indústria, Comércio e Serviços.

Tipo	Cód	Ação	Função	SubFunção	2023
1 - Projeto	103	Implantação e Espaço para Funcionamento Distrito Industrial	22	0664	350.000,00

Programa: 0102 - Incremento a Arrecadação Tributária

Tipo	Cód	Ação	Função	SubFunção	2023
2 - Atividade	209	Modernização da Administração Fazendária	04	0129	240.800,00
2 - Atividade	210	Incentivo a Emissão de Notas Fiscais	04	0123	73.440,00



TIRADENTES DO SUL

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Relatório de Classificação de Metas por Órgãos

Exercício: 2023

Usuário / Matrícula: ELENICE / 1776

Data: 28/09/2022

Hora: 08:46:03

Página 2 de 5

Tipo	Cód	Ação	Função	SubFunção	2023
2 - Atividade	267	Educação Fiscal	04	0123	29.000,00
Total por Órgão					1.879.768,00

Órgão: 06 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa: 0006 - Gestão e Manutenção da Secretaria de Saúde

Tipo	Cód	Ação	Função	SubFunção	2023
2 - Atividade	211	Manutenção das Atividades da Saúde - ASPS	10	0122	4.209.520,00

Programa: 0126 - Saúde de Qualidade para Todos

Tipo	Cód	Ação	Função	SubFunção	2023
2 - Atividade	212	Recursos Federal Atenção Básica	10	0301	784.000,00
2 - Atividade	213	Recursos Federal MAC	10	0302	56.000,00
2 - Atividade	214	Farmácia Básica Federal	10	0303	50.000,00
2 - Atividade	215	Vigilância Sanitária Federal	10	0304	20.300,00
2 - Atividade	216	Vigilância Epidemiológica Federal	10	0305	40.480,00
2 - Atividade	217	Programas PIES/NABE/REDE CEGONHA - ESTADUAL	10	0301	343.840,00
2 - Atividade	218	Programas PSF/PCS/BUCAL - ESTADUAL	10	0301	351.680,00
2 - Atividade	219	Assistência Farmacêutica	10	0303	90.000,00
2 - Atividade	220	Vigilância Estadual	10	0304	22.400,00
Total por Órgão					5.968.220,00

Órgão: 07 - SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

Programa: 0007 - Gestão e Manutenção da Secretaria de Assistência Social e Habitação.

Tipo	Cód	Ação	Função	SubFunção	2023
2 - Atividade	221	Manutenção do Conselho Tutelar	08	0244	137.872,00
2 - Atividade	222	Manutenção das Atividades de Assistência Social e Habitação	08	0244	788.240,00

Programa: 0129 - Centro de Referência de Assistência Social - CRAS

Tipo	Cód	Ação	Função	SubFunção	2023
2 - Atividade	223	Manutenção do Programa IGD	08	0244	22.400,00
2 - Atividade	224	Manutenção do Programa CRAS PAIF	08	0244	50.400,00
2 - Atividade	225	Manutenção do Programa SCFV	08	0244	67.200,00

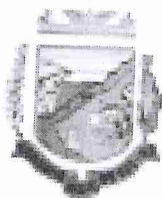
Programa: 0130 - Habitação Social

Tipo	Cód	Ação	Função	SubFunção	2023
1 - Projeto	104	Construção e Reformas de Casas de Interesse Social	08	0482	31.360,00
Total por Órgão					1.097.472,00

Órgão: 08 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Programa: 0008 - Gestão e Manutenção da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

Tipo	Cód	Ação	Função	SubFunção	2023
2 - Atividade	226	Remuneração Profissionais Magistério 70%	12	0361	2.632.000,00
2 - Atividade	227	Manutenção Ensino Fundamental FUNDEB	12	0361	47.920,00
2 - Atividade	228	Remuneração Profissionais Educação Pré Escola 70%	12	0365	530.880,00
2 - Atividade	229	Remuneração Profissionais da Creche 70%	12	0365	571.200,00



TIRADENTES DO SUL

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Relatório de Classificação de Metas por Órgãos

Exercício: 2023

Usuário / Matrícula: ELENICE / 1776

Data: 28/09/2022

Hora: 08:46:03

Página 3 de 5

Tipo	Cód	Ação	Função	SubFunção	2023
2 - Atividade	230	Manutenção Educação Infantil FUNDEB	12	0365	3.360,00
2 - Atividade	231	Manutenção da Educação Especial	12	0365	2.240,00
2 - Atividade	232	Manutenção Ensino Fundamental MDE	12	0361	1.577.520,00
2 - Atividade	233	Transporte Escolar Fundamental MDE	12	0361	1.596.000,00
2 - Atividade	234	Fornecimento de Alimentação Escolar MDE	12	0361	67.200,00
2 - Atividade	235	Manutenção Educação Infantil MDE	12	0365	320.320,00
2 - Atividade	236	Transporte Escolar Educação Infantil MDE	12	0365	224.000,00
2 - Atividade	237	Fornecimento de Alimentação Escolar Educação Infantil MDE	12	0365	50.400,00
2 - Atividade	238	Manutenção Creche MDE	12	0365	357.440,00
2 - Atividade	239	Manutenção do Conselho Municipal de Educação	12	0361	15.680,00
2 - Atividade	240	Alimentação Escolar PNAE - Ensino Fundamental	12	0361	33.600,00
2 - Atividade	241	Alimentação Escolar PNAE - Educação Infantil	12	0365	22.400,00
2 - Atividade	242	Transporte Escolar PNATE - Ensino Fundamental	12	0361	89.600,00
2 - Atividade	243	Transporte Escolar PNATE - Educação Infantil	12	0365	50.400,00
2 - Atividade	244	Salário Educação - Educação Infantil	12	0365	95.200,00
2 - Atividade	245	Salário Educação - Ensino Fundamental	12	0361	123.200,00
2 - Atividade	246	Transporte Escolar Estadual - Ensino Fundamental	12	0361	16.800,00
2 - Atividade	247	Transporte Escolar Estadual - Ensino Médio	12	0362	33.600,00

Programa: 0113 - Desenvolvimento Cultural

Tipo	Cód	Ação	Função	SubFunção	2023
2 - Atividade	248	Realização de Festividades e Eventos	13	0392	63.240,00
2 - Atividade	249	Manutenção das Atividades Culturais	13	0392	79.520,00

Programa: 0121 - Desenvolvimento de Atividades Desportivas e Recreativas

Tipo	Cód	Ação	Função	SubFunção	2023
2 - Atividade	250	Manutenção das Atividades Desportivas	27	0812	121.120,00
Total por Órgão					8.724.840,00

Órgão: 09 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Programa: 0009 - Gestão e Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

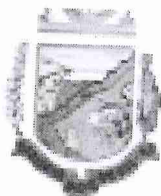
Tipo	Cód	Ação	Função	SubFunção	2023
2 - Atividade	254	Manutenção das Atividades de Agricultura e Meio Ambiente	20	0122	1.027.040,00

Programa: 0114 - De Olho no Campo

Tipo	Cód	Ação	Função	SubFunção	2023
2 - Atividade	253	Programa Troca-Troca / Sementes/Mudas/alevinos	20	0605	201.600,00
2 - Atividade	255	Patrulha Agrícola	20	0605	457.120,00
2 - Atividade	256	Manutenção do Fundo Municipal da Agricultura	20	0605	10.080,00
2 - Atividade	257	Incentivo e Fomento à Produção Leiteira	20	0605	485.920,00
2 - Atividade	258	Incentivos e Melhorias nas Propriedades Rurais	20	0605	400.000,00
2 - Atividade	259	Incentivo e Fomento à Suinocultura	20	0605	134.400,00
2 - Atividade	260	Manutenção das Festividades do Colono e Motorista	20	0606	20.000,00

Programa: 0115 - Fortalecimento da Defesa Civil

[Handwritten signature]



TIRADENTES DO SUL

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Relatório de Classificação de Metas por Órgãos

Exercício: 2023

Usuário / Matrícula: ELENICE / 1776

Data: 28/09/2022

Hora: 08:46:03

Página 4 de 5

Tipo	Cód	Ação	Função	SubFunção	2023
2 - Atividade	252	Manutenção das Atividades da Defesa Civil	20	0182	10.080,00
Programa: 0123 - Programa de Construção e Ampliação de Redes de Abastecimento de Água					
Tipo	Cód	Ação	Função	SubFunção	2023
1 - Projeto	105	Sistema de Abastecimento de água	17	0511	600.000,00
Programa: 0125 - Manutenção e Preservação Ambiental					
Tipo	Cód	Ação	Função	SubFunção	2023
2 - Atividade	251	Promoção de Ações Ambientais	18	0542	75.680,00
Total por Órgão					3.421.920,00

Órgão: 10 - SEC. MUNIC. OBRAS E VIAÇÃO

Programa: 0010 - Gestão e Manutenção da Secretaria de Obras e Viação.					
Tipo	Cód	Ação	Função	SubFunção	2023
2 - Atividade	261	Manutenção das Atividades de Obras e Viação	04	0122	1.169.480,00
2 - Atividade	262	Manutenção de Estradas Vicinais, Pontes e Pontilhões	26	0782	2.494.944,00
Total por Órgão					3.664.424,00

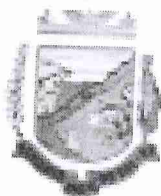
Órgão: 11 - SEC. MUNICIPAL DE TURISMO, URBANISMO E TRÂNSITO

Programa: 0011 - Gestão e Manutenção da Secretaria de Turismo, Urbanismo e Trânsito.					
Tipo	Cód	Ação	Função	SubFunção	2023
1 - Projeto	106	Obras e Infra-Estrutura	04	0122	800.000,00
2 - Atividade	263	Manutenção da Secretaria de Turismo, Urbanismo e Trânsito	04	0122	788.480,00
2 - Atividade	265	Manutenção da Iluminação Pública	15	0122	524.000,00
Programa: 0105 - Gestão de Resíduos Sólidos					
Tipo	Cód	Ação	Função	SubFunção	2023
2 - Atividade	266	Limpeza Pública	15	0452	328.496,00
Programa: 0106 - Desenvolvimento Urbano					
Tipo	Cód	Ação	Função	SubFunção	2023
2 - Atividade	264	Fiscalização e Manutenção dos Serviços de Trânsito	15	0125	181.200,00
Programa: 0134 - Saneamento Básico					
Tipo	Cód	Ação	Função	SubFunção	2023
2 - Atividade	268	Saneamento Básico	15	0512	7.000,00
Total por Órgão					2.629.176,00

Órgão: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Programa: 0000 - Encargos Especiais					
Tipo	Cód	Ação	Função	SubFunção	2023
0 - Op. Especial	068	Reserva de Contingência	99	0999	672.434,00
Total por Órgão					672.434,00
Total Geral					31.500.000,00

[Assinatura]



TIRADENTES DO SUL

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Relatório de Classificação de Metas por Órgãos

Exercício: 2023

Usuário / Matrícula: ELENICE / 1776

Data: 28/09/2022

Hora: 08:46:03

Página 5 de 5

ANSELMO JOSÉ FELLER

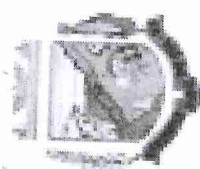
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

ELENICE REGINA DILL

TÉC. CONTAB. CRC/RS 091.628

ÂNGELA K. F. S. MAGAGNIN

CONTADORA CRC/RS 070.470



TIRADENTES DO SUL

Lei de Diretrizes Orçamentárias
Relatório Anexo III - Programas, Diretrizes, Objetivos e Metas
Exercício: 2023
Usuário / Matrícula: ELENICE / 1776

Data: 28/09/2022
Hora: 08:46:37
Página 1 de 10

Órgão: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Programa: 0001 Gestão Legislativa

Objetivo: Garantir o pleno funcionamento das atividades do Poder Legislativo Municipal, propiciando o cumprimento das suas atribuições constitucionais e legais.

Programa de Manutenção das Atividades do Poder Legislativo Municipal, propiciando o cumprimento das suas atribuições constitucionais e legais.				
Ação	Produto	Unid. Med.	Meta Física	Valor 2023
Ampliação e Reforma Espaço Físico	ATIVIDADE MANTIDA	UN	0,00	100.000,00
Manutenção das Atividades do Legislativo			1,00	1.075.410,00
Total do Programa				1.175.410,00
Total Órgão				1.175.410,00

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO

Programa: 0002 Gestão e Manutenção do Gabinete do Prefeito

Objetivo: Desenvolver gestão eficiente, com apoio das diversas secretarias, primando pelo desenvolvimento econômico e social do município, com vistas à legalidade, humanidade e ética.

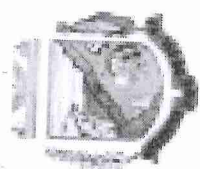
3.3				
---	--	--	--	--

Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO

Programa: 0003 Gestão e Manutenção da Secretaria de Coordenação e Planejamento

Objetivo: Articular as Políticas Públicas da Administração Municipal, buscando integrar ações de acordo com uma metodologia de trabalho voltada para a Gestão de Resultados.

Integrar ações de acordo com uma metodologia de trabalho voltada para a Gestão de Resultados.				
Ação	Produto	Unid. Med.	Meta Física	Valor 2023
Manutenção das Atividades da Coordenação e Planejamento	Atividade Mantida		1,00	112.720,00
Total do Programa				112.720,00



TIRADENTES DO SUL

Lei de Diretrizes Orçamentárias
Relatório Anexo III - Programas, Diretrizes, Objetivos e Metas
Exercício: 2023
Usuário / Matrícula: ELENICE / 1776

Data: 28/09/2022
Hora: 08:46:37
Página 2 de 10

Total Órgão

Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Programa: 0004 Gestão e Manutenção da Secretaria de Administração.
Objetivo: Melhorar a qualidade e reduzir custos da prestação de serviços da administração geral, bem como o gerenciamento de seus recursos humanos, tornando o trabalho mais ágil e eficiente.

enunciante.				
Ação	Produto	Unid. Med.	Meta Física	Valor 2023
Reforma e Construção do Centro Administrativo	MANUTENÇÃO	UN	0,00	500.000,00
Manutenção das Atividades da Administração			1,00	809.760,00
Total do Programa				1.309.760,00
Total Órgão				1.309.760,00

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Programa: 0000 Encargos Especiais

Objetivo: Garantir recursos Orçamentários para o pagamento de encargos de dívidas proveniente de operações de crédito e/ou parcelamentos de dívidas a longo prazo, bem como, precatórios, sentenças judiciais e seus respectivos encargos.

Programa: 0005 Gestão e Manutenção da Fazenda e Desenvolvimento Econômico				
Amortização da Dívida e Encargos				
Ação	Produto	Unid. Med.	Meta Física	Valor 2023
	PARCELA DA DÍVIDA LIQUIDADADA		1,00	358.400,00
Total do Programa				358.400,00

Programa: 0005 Gestão e Manutenção da Secretaria da Fazenda e Desenvolvimento Econômico.

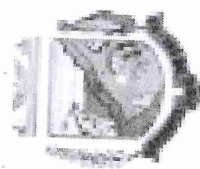
Objetivo: Realizar a Gestão Administrativa e Financeira dos Órgãos e Unidades; Demonstrar a situação financeira, patrimonial e consolidada do Ente Público e demais entidades governamentais conforme estabelece as normas de contabilidade vigentes; Promover a eficiência e a eficácia dos serviços de arrecadação e fiscalização municipal.

Programa: 0101 Desenvolvimento e Inovação Aplicados à Indústria, Comércio e Serviços	Produto	Unid. Med.	Meta Física	Valor 2023
	ATIVIDADE MANTIDA		1,00	828.128,00
Total do Programa				828.128,00

Programa: 0101 Desenvolvimento e Inovação Aplicados à Indústria, Comércio e Serviços.

Objetivo: Promover o desenvolvimento econômico de forma sustentável no Município, através de políticas de incentivos, que impulsionem o empreendedorismo.

Ação	Produto	Unid. Med.	Meta Física	Valor 2023



TIRADENTES DO SUL

Lei de Diretrizes Orçamentárias
Relatório Anexo III - Programas, Diretrizes, Objetivos e Metas

Exercício: 2023

Usuário / Matrícula: ELENICE / 1776

Data: 28/09/2022
Hora: 08:46:37
Página 3 de 10

Ação	Produto	Unid. Med.	Meta Física	Valor 2023
Implantação e Espaço para Funcionamento Distrito Industrial		UN	0,00	350.000,00

Programa: 0102 Incremento a Arrecadação Tributária

Objetivo: Aumentar e incrementar a arrecadação tributária do Município, principalmente a própria, assim como implementar ferramentas de diminuição de inadimplência, através da modernização e atualização dos processos e mecanismos de arrecadação dos tributos próprios, estaduais e federais, focando na inteligência fiscal, na ampliação e atualização cadastral e efficientização dos procedimentos, através da revisão e atualização da legislação tributária no âmbito municipal, obedecendo o previsto na Legislação Federal e Estadual.

Total do Programa
350.000,00

Ação	Produto	Unid. Med.	Meta Física	Valor 2023
Modernização da Administração Fazendária	ATIVIDADE MANTIDA	UN	1,00	240.800,00
Incentivo a Emissão de Notas Fiscais	Premiações	PCTE	1,00	73.440,00
Educação Fiscal		UN	0,00	29.000,00

Total do Programa
Total Órgão

Órgão: 06 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE
343.240,00
1.879.768,00

Programa: 0006 Gestão e Manutenção da Secretaria de Saúde

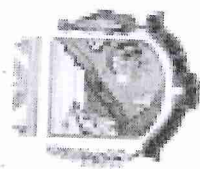
Objetivo: Oferecer suporte às ações de saúde pública, primando pela eficiência e eficácia do atendimento oferecido à população.

Ação	Produto	Unid. Med.	Meta Física	Valor 2023
Manutenção das Atividades da Saúde - ASPS	Manutenção		1,00	4.209.520,00

Total do Programa

Programa: 0126 Saúde de Qualidade para Todos
4.209.520,00

Objetivo: Melhorar a qualidade na assistência a saúde da família; Dar mais atenção às famílias com necessidades; Orientar sobre os atendimentos SUS; Fazer visitas periódicas às famílias com problemas de saúde; Mapear as carências da saúde da população para dar solução; Orientar a população a respeito do Planejamento Familiar; Diminuir a incidência de doenças, realizando atividades preventivas; Acompanhar o crescimento e desenvolvimento da criança; Acompanhar gestantes; Dar orientações às gestantes e nutrízes sobre aleitamento materno; Reduzir a incidência, a prevalência, a morbidade e a mortalidade; Atender e reduzir os danos e melhorar a qualidade de vida das pessoas portadoras de câncer; Manter convênios com hospitais e clínicas para atendimento aos pacientes do município; Manter convênios e consórcios para proporcionar gratuidade no atendimento a pacientes; Desenvolver e capacitar os recursos humanos na área da saúde; Identificar e orientar possíveis doenças relacionadas ao trabalho rural e urbano.



TIRADENTES DO SUL

Lei de Diretrizes Orçamentárias
Relatório Anexo III - Programas, Diretrizes, Objetivos e Metas
Exercício: 2023
Usuário / Matrícula: ELENICE / 1776

Data: 28/09/2022
Hora: 08:46:37
Página 4 de 10

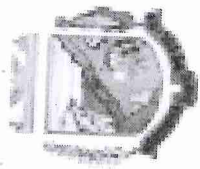
Ação	Produto	Unid. Med.	Meta Física	Valor 2023
Recursos Federal Atenção Básica		UN	0,00	784.000,00
Recursos Federal MAC		UN	0,00	56.000,00
Farmácia Básica Federal		UN	0,00	50.000,00
Vigilância Sanitária Federal		UN	1,00	20.300,00
Vigilância Epidemiológica Federal	ATIVIDADE MANTIDA	UN	1,00	40.480,00
Programas PIES/NABE/REDE CEGONHA - ESTADUAL	Atividade Mantida	UN	0,00	343.840,00
Programas PSF/PCS/BUCAI - ESTADUAL		UN	0,00	351.680,00
Assistência Farmacêutica		UN	0,00	90.000,00
Vigilância Estadual		UN	0,00	22.400,00
Total do Programa				1.758.700,00
Total Órgão				5.968.220,00

Órgão: 07 - SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
Programa: 0007 Gestão e Manutenção da Secretaria de Assistência Social e Habitação.
Objetivo: Assegurar a realização das ações de proteção social básica à população do município, realizando a gestão dos serviços administrativos e de suporte físico vinculados ao desenvolvimento social e habitação.

Ação	Produto	Unid. Med.	Meta Física	Valor 2023
Manutenção do Conselho Tutelar	Atividade Mantida	UN	1,00	137.872,00
Manutenção das Atividades de Assistência Social e Habitação	ATIVIDADE MANTIDA		1,00	788.240,00
Total do Programa				926.112,00

Programa: 0129 Centro de Referência de Assistência Social - CRAS
Objetivo: Prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, através dos Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Ação	Produto	Unid. Med.	Meta Física	Valor 2023
Manutenção do Programa IGD		UN	0,00	22.400,00
Manutenção do Programa CRAS PAIF		UN	0,00	50.400,00
Manutenção do Programa SCFV		UN	0,00	67.200,00



TIRADENTES DO SUL

Lei de Diretrizes Orçamentárias
Relatório Anexo III - Programas, Diretrizes, Objetivos e Metas
Exercício: 2023
Usuário / Matrícula: ELENICE / 1776

Data: 28/09/2022
Hora: 08:46:37
Página 5 de 10

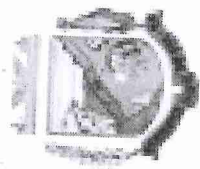
Total do Programa			
Programa: 0130 Habitação Social			
Objetivo: Proporcionar acesso a construção e ou reforma de moradias para pessoas em situação de pobreza, risco e vulnerabilidade social, que não possuem condições de prover de maneira independente.			
Total do Programa			140.000,00
Ação	Produto	Unid. Med.	Meta Física
Construção e Reformas de Casas de Interesse Social		UN	0,00
Total do Programa			31.360,00
Total Órgão			31.360,00
Total Órgão			1.097.472,00

Órgão: 08 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Programa: 0008 Gestão e Manutenção da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

Objetivo: Realizar a gestão dos serviços administrativos e de suporte físico vinculados ao desenvolvimento educacional, cultural e desportivo, oferecendo suporte administrativo eficiente e eficaz para melhor contribuir na realização das atividades de interesse escolar.

Ação	Produto	Unid. Med.	Meta Física	Valor 2023
Remuneração Profissionais Magistério 70%		UN	305,00	2.632.000,00
Manutenção Ensino Fundamental FUNDEB		UN	0,00	47.920,00
Remuneração Profissionais Educação Pré Escola 70%		UN	0,00	530.880,00
Remuneração Profissionais da Creche 70%		UN	0,00	571.200,00
Manutenção Educação Infantil FUNDEB		UN	0,00	3.360,00
Manutenção da Educação Especial		UN	0,00	2.240,00
Manutenção Ensino Fundamental MDE		UN	0,00	1.577.520,00
Transporte Escolar Fundamental MDE		UN	0,00	1.596.000,00
Fornecimento de Alimentação Escolar MDE		UN	0,00	67.200,00
Manutenção Educação Infantil MDE		UN	0,00	320.320,00
Transporte Escolar Educação Infantil MDE		UN	1,00	224.000,00
Fornecimento de Alimentação Escolar Educação Infantil MDE		UN	0,00	50.400,00
Manutenção Creche MDE		UN	0,00	357.440,00
Manutenção do Conselho Municipal de Educação		UN	0,00	15.680,00



TIRADENTES DO SUL

Lei de Diretrizes Orçamentárias
Relatório Anexo III - Programas, Diretrizes, Objetivos e Metas

Data: 28/09/2022
Hora: 08:46:37
Página 6 de 10

Exercício: 2023
Usuário / Matrícula: ELENICE / 1776

Ação		Produto	Unid. Med.	Meta Física	Valor 2023
Alimentação Escolar PNAE - Ensino Fundamental			UN	0,00	33.600,00
Alimentação Escolar PNAE - Educação Infantil			UN	0,00	22.400,00
Transporte Escolar PNATE - Ensino Fundamental			UN	0,00	89.600,00
Transporte Escolar PNATE - Educação Infantil			UN	0,00	50.400,00
Salário Educação - Educação Infantil			UN	0,00	95.200,00
Salário Educação - Ensino Fundamental			UN	0,00	123.200,00
Transporte Escolar Estadual - Ensino Fundamental			UN	0,00	16.800,00
Transporte Escolar Estadual - Ensino Médio			UN	0,00	33.600,00
Total do Programa					8.460.960,00

Programa: 0113 Desenvolvimento Cultural

Objetivo: Despertar nos municípios o interesse pela cultura e costumes locais, regionais e nacionais; Valorizar o artesanato como fonte de agregação de renda; Estimular a prática de leitura na comunidade.

Ação		Produto	Unid. Med.	Meta Física	Valor 2023
Realização de Festividades e Eventos			UN	0,00	63.240,00
Manutenção das Atividades Culturais			UN	1,00	79.520,00
Total do Programa					142.760,00

Programa: 0121 Desenvolvimento de Atividades Desportivas e Recreativas

Objetivo: Incentivar e apoiar as praticas desportivas proporcionando atividades esportivas, recreativas e lazer.

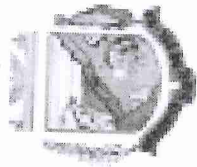
Ação		Produto	Unid. Med.	Meta Física	Valor 2023
Manutenção das Atividades Desportivas			UN	1,00	121.120,00
Total do Programa					121.120,00
Total Órgão					8.724.840,00

Órgão: 09 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Programa: 0009 Gestão e Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

Objetivo: Promover a eficiência e eficácia aos serviços prestados, realizando a gestão dos serviços administrativos e de suporte físico vinculados ao desenvolvimento rural e ambiental.

[Handwritten signature]



TIRADENTES DO SUL

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Relatório Anexo III - Programas, Diretrizes, Objetivos e Metas

Exercício: 2023

Usuário / Matricula: ELENICE / 1776

Data: 28/09/2022

Hora: 08:46:37

Página 7 de 10

Ação	Produto	Unid. Med.	Meta Física	Valor 2023
Manutenção das Atividades de Agricultura e Meio Ambiente	ATIVIDADE MANTIDA		1,00	1.027.040,00
Total do Programa				1.027.040,00

Programa: 0114 De Olho no Campo

Objetivo: Promover o desenvolvimento das unidades de produção agropecuária, dando condições dignas à permanência das famílias rurais em seu meio, produzindo alimentos e riquezas, proporcionando suporte para os demais segmentos que compõem a cadeia socioeconômica do município de Tiradentes do Sul.

Ação	Produto	Unid. Med.	Meta Física	Valor 2023
Programa Troca-Troca / Sementes/Mudas/alevinos				
Patrulha Agrícola		UN	0,00	201.600,00
Manutenção do Fundo Municipal da Agricultura		UN	0,00	457.120,00
Incentivo e Fomento à Produção Leiteira		UN	0,00	10.080,00
Incentivos e Melhorias nas Propriedades Rurais		PCTE	650,00	485.920,00
Incentivo e Fomento à Suinocultura		UN	12,00	400.000,00
Manutenção das Festividades do Colono e Motorista		UN	0,00	134.400,00
		UN	0,00	20.000,00
Total do Programa				1.709.120,00

Programa: 0115 Fortalecimento da Defesa Civil

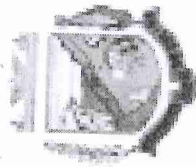
Objetivo: Incrementar o nível de segurança e reduzir a vulnerabilidade das comunidades em risco com ações de prevenção e capacitação de agentes.

Ação	Produto	Unid. Med.	Meta Física	Valor 2023
Manutenção das Atividades da Defesa Civil	ATIVIDADE MANTIDA		1,00	10.080,00
Total do Programa				10.080,00

Programa: 0123 Programa de Construção e Ampliação de Redes de Abastecimento de Água

Objetivo: Construção e manutenção de redes e sistemas de água potável em todas as localidades do Município.

Ação	Produto	Unid. Med.	Meta Física	Valor 2023
Sistema de Abastecimento de água	ESPAÇOS MELHORADOS			
		UN	1,00	600.000,00
Total do Programa				600.000,00



TIRADENTES DO SUL

Lei de Diretrizes Orçamentárias
Relatório Anexo III - Programas, Diretrizes, Objetivos e Metas
Exercício: 2023
Usuário / Matricula: ELENICE / 1776

Data: 28/09/2022
Hora: 08:46:37
Página 8 de 10

Programa: 0125 Manutenção e Preservação Ambiental

Objetivo: Desenvolvimento de atividades voltadas a preservação do meio ambiente, através da divulgação de projetos, conscientizando a comunidade da necessidade de preservação;
Diminuir o impacto ambiental e efetuar a recuperação do meio ambiente.

Ação	Produto	Unid. Med.	Meta Física	Valor 2023
Promoção de Ações Ambientais		UN	0,00	75.680,00
Total do Programa				75.680,00
Total Órgão				3.421.920,00

Órgão: 10 - SEC. MUNIC. OBRAS E VIACÃO

Órgão: 10 - SEC. MUNICIPAL OBRAS E VIAÇÃO

Programa: 0010 Gestão e Manutenção da Secretaria de Obras e Viação.

Objetivo: Realizar a gestão dos serviços administrativos e de suporte físico vinculados ao desenvolvimento das obras públicas, promovendo a eficiência e eficácia aos serviços prestados pela secretaria em atendimento as necessidades da infra-estrutura pública do município.

Ação				
Produto				
ATIVIDADE MANTIDA				
Manutenção das Atividades de Obras e Viação	Unid. Med.	Meta Física	Valor 2023	
Manutenção de Estradas Viciuais, Pontes e Pontilhões	UN	1,00	1.169.480,00	
Total do Programa			2.494.944,00	
Total Órgão			3.664.424,00	
			3.664.424,00	

Órgão: 11 - SEC. MUNICIPAL DE TURISMO, URBANISMO E TRÂNSITO

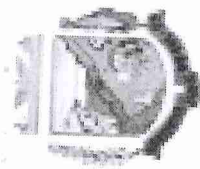
Programa: 0011 Gestão e Manutenção da Secretaria de Turismo, Urbanismo e Trânsito.

Objetivo: Realizar a gestão dos serviços administrativos e de suporte físico vinculados nas áreas urbanas, trânsito bem como valorização do patrimônio natural e turístico.

Ação		Produto	Unid. Med.	Meta Física	Valor 2023
Programa: 0105 Gestão de Resíduos Sólidos	Obras e Infra-Estrutura	Manutenção da Secretaria de Turismo, Urbanismo e Trânsito	UN	1,00	800.000,00
		Manutenção da Iluminação Pública		1,00	788.480,00
		Total do Programa	UN	1,00	524.000,00
					2.112.480,00

Programa: 0105 Gestão de Resíduos Sólidos

Objetivo: Gerenciar a destinação adequada dos resíduos sólidos gerados no município e promover fiscalização, modernização, ampliação e melhorias no sistema de limpeza pública.

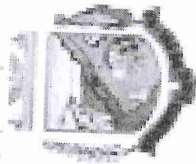


TIRADENTES DO SUL

Lei de Diretrizes Orçamentárias
Relatório Anexo III - Programas, Diretrizes, Objetivos e Metas
Exercício: 2023
Usuário / Matrícula: ELENICE / 1776

Data: 28/09/2022
Hora: 08:46:37
Página 9 de 10

Ação	Produto	Unid. Med.	Meta Física	Valor 2023
Limpeza Pública	ATIVIDADE MANTIDA	UN	1,00	328.496,00
Total do Programa				328.496,00
Programa: 0106 Desenvolvimento Urbano				
Objetivo: Implementação e fiscalização de projetos de desenvolvimento urbano, que visem o maior proveito social e comodidade dos habitantes, através da observância de normas de estética, higiene, infraestrutura e preservação ambiental.				
Ação	Produto	Unid. Med.	Meta Física	Valor 2023
Fiscalização e Manutenção dos Serviços de Trânsito	ATIVIDADE MANTIDA	UN	1,00	181.200,00
Total do Programa				181.200,00
Programa: 0134 Saneamento Básico				
Objetivo: Promover a segurança hídrica, prevenir doenças, reduzir as desigualdades sociais, preservar o meio ambiente, reduzir acidentes ambientais e desenvolver economicamente o município				
Ação	Produto	Unid. Med.	Meta Física	Valor 2023
Saneamento Básico		UN	0,00	7.000,00
Total do Programa				7.000,00
Total Órgão				2.629.176,00
Órgão: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
Programa: 0000 Encargos Especiais				
Objetivo: Garantir recursos Orçamentários para o pagamento de encargos de dívidas proveniente de operações de crédito e/ou parcelamentos de dívidas a longo prazo, bem como, precatórios, sentenças judiciais e seus respectivos encargos.				
Ação	Produto	Unid. Med.	Meta Física	Valor 2023
Reserva de Contingência		UN	0,00	672.434,00
Total do Programa				672.434,00
Total Órgão				672.434,00
Total Geral				31.500.000,00



TIRADENTES DO SUL

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Relatório Anexo III - Programas, Diretrizes, Objetivos e Metas

Exercício: 2023

Usuário / Matrícula: ELENICE / 1776

Data: 28/09/2022

Hora: 08:46:37

Página 10 de 10

ANSELMO JOSÉ FELLER

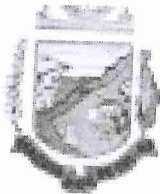
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

ELENICE REGINA DILL

TÉC. CONTAB. CRC/RS 091.628

ÂNGELA K. F. S. MAGAGNIN

CONTADORA CRC/RS 070.470



TIRADENTES DO SUL

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo II - Riscos Fiscais

Demonstrativos de Riscos Fiscais e Providências

Exercício: 2023

Usuário / Matrícula: ELENICE / 1776

Data: 28/09/2022

Hora: 08:15:42

Página 1 de 1

ARF (LRF, art. 4º, § 3º)

Ano	PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
	Descrição dos Riscos	Valor	Descrição da Providência	Valor
2023	ESTIAGEM	100.000,00	SERÃO UTILIZADOS OS RECURSOS PARA	100.000,00
2023	INTEMPÉRIES	10.000,00	SERÃO UTILIZADOS OS RECURSOS PARA	100.000,00
Subtotal		110.000,00	Descrição dos Riscos	200.000,00
TOTAL GERAL DE RISCOS		110.000,00	TOTAL GERAL DE PROVIDÊNCIAS	110.000,00

Fonte: GESPAM/LDO/ELABORA

Unid. Responsável: SETOR DE CONTABILIDADE

ANSELMO JOSÉ FELLER

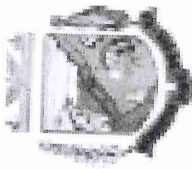
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

ELENICE REGINA DILL

TÉC. CONTAB. CRC/RS 091.628

ÂNGELA K. F. S. MAGAGNIN

CONTADORA CRC/RS 070.470



TIRADENTES DO SUL

Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais

TABELA 02 - Demonstrativo da Memória de Cálculo do Resultado Primário e Nominal

Exercício: 2023

Usuário / Matrícula: ELENICE / 1776

Data: 28/09/2022

Hora: 08:50:15

Página 1 de 3

	2020		2021		2022		2023		2024		2025	
	Arrecadação		Saldo		Reestimativa		Previsão		Previsão		Previsão	
Receitas Correntes - Exceto Intraorçamentárias	19.833.484,73		23.786.968,92		25.323.000,00		31.500.000,00		34.552.713,50		37.903.752,30	
(-) Aplicações Financeiras em Geral	48.130,41		200.998,29		69.500,00		78.600,00		86.460,00		95.106,00	
(-) Aplicações Financeiras do RPPS	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
(-) Outras Receitas Financeiras	2.677,00		4.215,28		472.400,00		495.210,00		544.731,00		599.204,10	
(=) Receitas Primárias Correntes (I)	19.782.677,32		23.581.755,35		24.781.100,00		30.926.190,00		33.921.522,50		37.209.442,20	
Receitas de Capital - Exceto Intraorçamentárias	914.298,01		460.619,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
(-) Operações de Crédito	800.000,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
(-) Amortização de Empréstimos	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
(-) Alienação de Investimentos Temporários e Permanentes	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
(-) Outras Receitas de Capital - Não Primárias	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
(=) Receitas Primárias de Capital (II)	114.298,01		460.619,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS TOTAIS (III = I + II)	19.896.975,33		24.042.374,35		24.781.100,00		30.926.190,00		33.921.522,50		37.209.442,20	
Despesas Correntes - Exceto Intraorçamentárias	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
(-) Juros e Encargos da Dívida	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
(=) Despesas Primárias Correntes (IV)	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
Despesas de Capital - Exceto Intraorçamentárias	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
(-) Concessão e Empréstimos e Financiamentos	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
(-) Aquisiç. De Títulos de Capital Já Integralizado	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	

[Handwritten signature]



Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais

TABELA 02 - Demonstrativo da Memória de Cálculo do Resultado Primário e Nominal
Exercício: 2023

Usuário / Matrícula: ELENICE / 1776

Data: 28/09/2022

Hora: 08:50:15

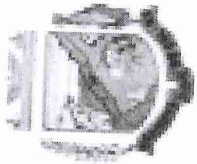
Página 2 de 3

(-) Aquisição de Títulos de Crédito						
(-) Amortização da Dívida						
(=) Despesas Primárias de Capital (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIM. ANTES CONTINGÊNCIA (VI = IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA - PREVISÃO (VII)						
DESPESAS PRIM. DEPOIS CONTINGÊNCIA (VIII = VI+ VII)						
META DE RESULTADO PRIMÁRIO (IX = III - VIII)	19.896.975,33	24.042.374,35	24.781.100,00	30.926.190,00	33.921.522,50	37.209.442,20

200

8

1.1.1.1



TIRADENTES DO SUL

Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais

TABELA 02 - Demonstrativo da Memória de Cálculo do Resultado Primário e Nominal Exercício: 2023

Usuário / Matrícula: ELENICE / 1776

Data: 28/09/2022

Hora: 08:50:15

Página 3 de 3

ANSELMO JOSÉ FELLER

PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

ELENICE REGINA DILL

TÉC. CONTAB. CRC/RS 091.628

ÂNGELA K. F. S. MAGAGNIN

CONTADORA CRC/RS 070.470

Fonte: GESPAM/LDO/ELABORA

Unid. Responsável: SETOR DE CONTABILIDADE

Sistema de Contabilidade - Abase Sistemas e Soluções